

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.744

Belém - Sexta-feira, 30 de abril de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda e
Viação e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/82
Da Empresa Brasileira de Correios e Telé-
grafos

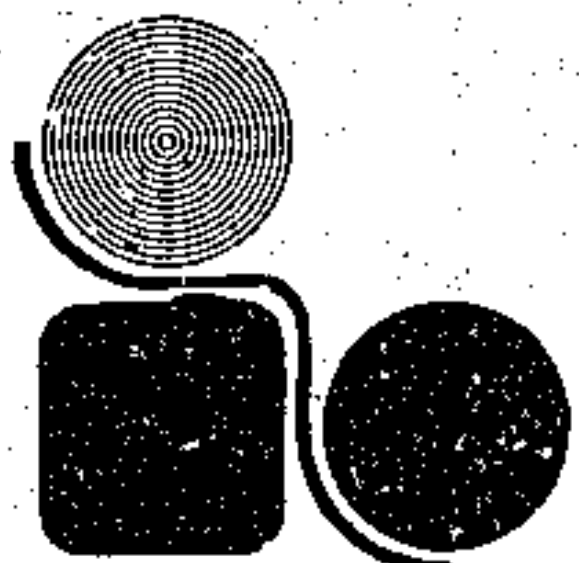
EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Secção do Estado do Pará)

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

38 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* LEI Nº 5.020 DE 05 DE ABRIL DE 1982.

I - PODER LEGISLATIVO
1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
QUADRO EFETIVO
TABELA I

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
		01.03.82	01.09.82
Oficial Escriturário	AL-03	10.350,00	15.008,00

1.2 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
(QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
TABELA II

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)		
		01.01.82	01.03.82	01.09.82
Secretário Legislativo	PL-01	126.667,00		183.667,00
Assistente Técnico de Liderança	PL-DAS-4		72.336,00	104.887,00
Oficial de Gabinete, Oficial de Liderança, Secretário Membro da Mesa Diretora e Secretário do Presidente	PL-08		13.518,00	19.601,00

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.729, de 06.04.82.

(G. Reg. nº 1130)

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 1982

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares da funcionária: LEILA SUELY TADAIESKY LIMA DE OLIVEIRA - Agente de Portaria, lotada no Serviço de Administração de Edifícios deste Departamento, referente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01.05 a 30.05.82, para serem gozadas no período de 01.10.82 a 30.10.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
 Diretora do Departamento de Administração Geral,
 em exercício

(Ext. Reg. Nº 3446 - Dia 30/04/82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22/82 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00284/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº NELSON DE MELLO ALVES, na importância de Cr\$ 676.000,00 (Seiscientos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros) - CONVÊNIO com a FUNTELPA, para as obras de construção da repetidora de TV em Oriximiná, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de abril de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
 Diretora do Departamento de Administração
 (Ext. Reg. Nº 3451 - Dia 30/04/82)

PORTARIA Nº 23/82 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00285/82,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº NELSON DE MELLO ALVES, na importância de Cr\$ 676.000,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros) — CONVÊNIO com a FUNTELPA, para as obras de

construção da repetidora de TV em Alenquer, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de abril de 1982.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 3431 — Dia 30/04/82)

ANÚNCIOS

TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A

CGC 04.990.990/0001 - 03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar cumulativamente, em sua sede social, sita nesta cidade de Belém, à Rua 15 de Novembro n. 226 - 14º andar - conj. 1401, no próximo dia 31 de maio de 1982, às 9,30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, votação e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores, referente ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação e capitalização da correção monetária do capital realizado em 31.12.81, nos termos do artigo 167 da Lei n. 6.404/76, e a consequente atualização da expressão monetária do capital social, constante do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal e suas remunerações;

d) Alteração no estatuto social, no que diz respeito a Conselho de Administração e a Diretoria e a mudança da sede social para o Município de Barra do Garça - Mato Grosso, e consequente encerramento das atividades em Belém do Pará; a mudança do local do escritório de São Paulo, para a Avenida Paulista n. 1009 - 20º andar - conjunto 2001;

e) Transformação das ações ordinárias nominativas em classe única, com a consequente extinção da subdivisão entre classe "A" e "B";

- f) Outros assuntos de interesse social.

AVISO: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos à que se refere o artigo 133 da Lei n. 6404/76.

Belém, 16 de abril de 1982.

FRANCESCO D'IPPOLITO
Diretor

(Ext. Reg. n. 3378 - Dias 28, 29 e 30.04.82)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 07 de maio de 1982, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social
b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento

Santana do Araguaia, 27 de abril de 1982

a) Diretoria

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11063 - Reg. nº 3433 - Dias: 29, 30/04 e 03/05/82)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CGC nº 04.941.795/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 1982, às 9 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 1º andar, nesta Capital, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Exame e aprovação dos relatórios do Conselho de Administração, da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981;

— Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização;

— Eleição dos membros do Conselho de Administração;

— Fixação da remuneração dos órgãos da Administração;

— Assuntos gerais.

Belém do Pará, 28 de abril de 1982.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Diretor

(Ext. Reg. nº 3454. Dias: 30/04, 03, 04/05/82)

OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE SANTARÉM

Ata da reunião de assembléia geral ordinária das Obras Sociais da Prelazia de Santarém, realizada no dia seis (06) de abril de 1982:

Aos seis dias do mês de abril de 1982, precisamente às 20:00 horas, no Salão Paroquial da Capela de Nossa Senhora Aparecida, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, as Obras Sociais da Prelazia de Santarém, sob a presidência de Dom Tiago Ryan, Bispo Diocesano de Santarém. Iniciados os trabalhos, o presidente de Assembléia Geral, designou a mim, Raimundo Arinos Pereira para secretariar os trabalhos, passando a seguir a palavra a Frei Leão Brune, Orientador Geral, para conduzir a reunião. Frei Leão com a palavra, passou a primeira parte do item da convocação, a apresentação do relatório das atividades, Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Feitas as leituras, a seguir procedeu-se a discussão, ocorrendo várias perguntas em torno do balanço e resultado. O Balanço apresentou somas iguais de Ativo e Passivo no valor de Cr\$-..... 34.101.923,42, e um Deficit de Cr\$-10.420.515,57. Submetido o assunto à votação o plenário aprovou por unanimidade a prestação de contas apresentada. A seguir passamos para o segundo item do Edital de Convocação, que trata da Eleição e posse da nova Diretoria. Frei Leão propôs aos presentes a reeleição da atual Diretoria. Submetido à votação a proposta foi aprovada, mas necessitava eleger o Vice-Presidente, uma vez que o Vice da Diretoria anterior renunciara. Foi indicado e aprovado para o Vice-Presidente o senhor Francisco Pereira de Aquino. A Diretoria para o biênio 1982/83 ficou assim constituída: Presidente: Raimundo Miranda Moda; Vice-Presidente: Francisco Pereira de Aquino; 1º Secretário: Osvaldo Nogueira Amazonas; 2º Secretário: Raimundo Arinos de Siqueira Pereira; 1º Tesoureiro: Raimundo Chaves da Silva; 2º Tesoureiro: Antônio Lopes Bastos. Os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos pelo presidente de Assembléia Geral. A seguir Frei Leão falou sobre a campanha de

construção de poços artesianos, trabalho esse que vem sendo realizado em benefício da comunidade rural e da periferia da cidade. Há mais de 1.000 poços construídos e seria importante incorporar esse trabalho nas Obras Sociais da Prelazia de Santarém. Por unanimidade o plenário aprovou a incorporação às Obras Sociais o projeto, sob a denominação de campanha de construção de poços comunitários. A seguir o presidente declarou cumprido o Edital de Convocação e mandou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida será submetido a aprovação dos presentes. A reunião foi encerrada às 22:00 horas. Aprovada por unanimidade. Santarém, 06 de abril de 1982.

Está conforme o original.

Santarém (PA), 06 de abril de 1982.

RAIMUNDO ARINOS PEREIRA

CARTÓRIO SOUZA ALHO

1º Ofício

Reconheço a assinatura de Raimundo Arinos Pereira. Dou fé.

Santarém, 13 de abril de 1982.

Em testemunho, a) ilegível, da verdade.

a) ilegível.

CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro. Protocolo A-2, fls. 360, sob nº 8.025. Registro de Títulos e Documentos. Registrado sob nº 7.515, livro B-13, fls. 454/55. Santarém, 13 de abril de 1982.

MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA

Oficial Privativo.

C.P.F. 001489202

XEROX DO 1º OFÍCIO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Santarém, 20 de abril de 1982.

Em testemunho J.S.A. da verdade.

JOÃO DE SOUZA ALHO

Tabelião

(T. nº 11.061. Reg. nº 3430. Dia: 30.04.82)

OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE SANTARÉM

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.81

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa

482.672,73

Bancos c/ Movimento

215.459,59

698.132,32

DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber

9.757.237,00

(-) Provisão p/Devedores Duvidosos

(292.717,11)

(-) Duplicatas Descontadas

(7.172.366,29)

Contas Correntes

662.654,15

Contas a Receber

40.363,00

OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE SANTARÉM

ESTOQUES

Produtos Industrializados	5.966.850,00	
Matéria Prima	3.676.289,00	
Matéria Secundária	618.074,00	
Produtos em Elaboração	1.500.420,00	
Material de Embalagem	119.875,00	
Matéria Prima à Receber	<u>1.490.000,00</u>	16.366.678,75

ATIVO PERMANENTE

Equipamentos e Instalações	1.607.425,10	
(-) Depreciação Acumulada	(900.884,96)	
Ferramentas	144.029,67	
(-) Depreciação Acumulada	(80.656,73)	
Móveis e Utensílios	1.264.520,40	
(-) Depreciação Acumulada	(431.356,48)	
Bens Imóveis	3.027.549,37	
Benfeitorias	564.676,64	
Maquinários	9.800,00	
Veículos	1.095.021,77	
Ações de Outras Sociedades	16.472,00	
Depósitos a Prazo Fixo	<u>300.000,00</u>	6.616.596,78

ATIVO PENDENTE

Prejuízo a Amortizar		<u>10.420.515,57</u>
----------------------	--	----------------------

34.101.923,42

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Duplicatas a Pagar	4.537.556,04	
Encargos Sociais a Recolher	427.681,82	
I. R. Retido na Fonte	30.716,00	
Fornecedores	39.799,04	
Contas Correntes	<u>114.413,83</u>	5.150.166,73

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Contas a Pagar	38.000,00	
Empréstimo Bancários	<u>4.494.920,00</u>	4.532.920,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Social		<u>24.418.836,69</u>
-------------------	--	----------------------

34.101.923,42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.81

- RECEITA OPERACIONAL BRUTA

- Receita de Operações Industriais	40.501.989,80	
- Receitas Gráfica Tiagão	8.966.849,70	
- Receitas Seminário S. Pio Décimo	4.848.880,18	
- Doações da Diocese de Santarém		

OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE SANTARÉM

- Receitas Movimento de Catequese	1.441.400,00	
- Doações da Diocese de Santarém		
- Outras Receltas	96.633,90	
- Receitas Centro de T. Emaús		
- Doações da Diocese de Santarém	823.011,95	
- Receitas Financeiras	35.648,13	
- Receitas Extraordinárias	779.372,28	
- Outras Receitas Operacionais	7.834.896,55	65.328.682,49
- DEDUÇÕES		
- RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
- CUSTOS OPERACIONAIS DAS RECEITAS		
- Custo da Matéria Prima	10.511.504,20	
- Custo da Matéria Secundária	602.519,00	
- Despesas de Fabricação	18.693.886,96	
- Encargos Sociais	1.602.901,73	
- Custo Gráfica Tiagão	8.819.296,57	
- Custo Seminário S. Pio Décimo	4.956.151,99	
- Custo Movimento de Catequese	1.520.135,39	
- Custo Centro de T. Emaús	846.496,87	
- Outros Custos Operacionais	7.010.335,00	54.563.227,71
- LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO		10.765.454,78
- DESPESAS OPERACIONAIS		
- Despesas Mercantis	3.397.084,63	
- Despesas Tributárias	73.809,19	
- Despesas Administrativas	3.401.408,60	
- Despesas Financeiras	5.289.306,43	
- Contribuição Sindical	1.703,48	
- Seguros	72.199,73	
- Multa por Infração Fiscal	1.574,00	
- Devedores Duvidosos	292.717,11	
- Depreciação	223.819,51	12.753.622,68
- LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO		(1.988.167,90)
- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		-
- Promoções Sociais		120.009,00
- RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA C.M.		(2.108.176,90)
- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		8.312.338,67
- RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		(10.420.515,57)
- PROVISÃO P/O IMPOSTO DE RENDA		-
- RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO APOS O I. R.		(10.420.515,57)
- PARTICIPAÇÕES		-
- PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(10.420.515,57)

Santarém (Pa), 31 de dezembro de 1981

Frei Leão Brune
Orientador Geral

Raimundo Miranda Moda
Presidente

ARNALDO SOUSA LOPES
Téc. Cont. CRC. Pa. 2330

O presente Balanço está escriturado às fls. 184 à 186 do Diário nº 03.

(T. nº 11061 - Reg. nº 3429 - Dia: 30/04/82)

COCAL MADEIRAS S/A. - COCAL
C.G.C. 04.755.781/0001-85
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social e de conformidade com a exigência legal, a Diretoria tem a honra de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, colocando-se à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém (Pa.), 23 de abril de 1982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O		1980	1981	P A S S I V O		1980	1981
<u>CIRCULANTE</u>		3.960.310,00	9.984.547,27	<u>- CIRCULANTE</u>		430.917,41	1.530.370,38
<u>DISPONIBILIDADES</u>		3.674.310,00	5.062.379,18	Impostos e Cont.a Recolher		105.154,00	286.485,38
Caixa		15.000,00	40.000,00	Credores Diversos		325.763,41	39.501,00
Bancos		3.659.310,00	22.379,18	Promissórias a Pagar			1.200.000,00
Banco da Amazônia S/A.-c/vinc.			5.000.000,00	Salários a Pagar			4.384,00
<u>DIREITOS REALIZÁVEIS</u>		286.000,00	4.922.168,09	<u>- PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		50.386.699,76	124.088.046,16
Antecipação a Terceiros		36.000,00		<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>		37.836.544,00	80.962.699,00
Adiant. a Fornecedores		250.000,00	1.385.003,95	Ações Ordinárias		32.836.544,00	50.807.980,00
Adiant. de Salários			473.961,09	Ações Preferenciais		5.000.000,00	30.154.719,00
<u>ESTOQUE:</u>			3.039.296,05	<u>RESERVA DE CAPITAL</u>		12.550.155,76	43.125.347,16
Madeiras em Toros e Serradas			23.907,00	Reserva para Aument.do Capital			0,76
Materiais Diversos				Correção Monet. do Capital		12.974.063,75	45.845.467,40
				(-) Result. Corr. Monetária		423.907,99	2.720.121,00
<u>PERMANENTE</u>		46.857.307,17	115.633.869,27				
<u>IMOBILIZADO</u>		43.698.538,53	93.572.083,40				
Imóveis		2.085.357,92	4.078.312,63				
Construções Cíveis		22.646.319,87	44.289.295,18				
Caís		11.817.028,29	23.110.507,36				
Máquinas e Equipamentos		9.053.628,53	17.706.134,66				
Embarcações			9.898.000,00				
Móveis e Utensílios			119.744,27				
(-) DEPRECIÇÕES		1.903.796,08	5.629.910,70				
<u>DIFERIDO</u>		3.158.768,64	22.061.785,87				
Despesas Pré-Operacionais		2.773.768,64	18.310.544,83				
Fiscal. Adm. de Incentivos		150.000,00	750.000,00				
Estudos e Elaboração de Projetos		235.000,00	1.403.323,00				
Seguros			540.239,54				
Aluguéis			1.057.678,50				
TOTAL DO ATIVO		50.817.617,17	125.618.416,54	TOTAL PASSIVO		50.817.617,17	125.618.416,54
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL			
1 - ORIGENS DOS RECURSOS				1 - RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS		- 0 -	- 0 -
Integralização do Capital		6.500.000,00	30.152.092,01	2 - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			
Resultado da Corr. Monetária		423.907,99	2.720.121,00	2.1 - Despesas Administrativas		2.773.768,64	19.908.462,87
Depreciações		1.658.161,23	3.245.824,53	3 - RESULTADO DA CORR. MONETÁRIA		423.907,99	2.720.121,00
TOTAL DAS ORIGENS		8.582.069,22	36.118.037,54	4 - RESULT. PRÉ-OPERACIONAL (2+3)		3.197.676,63	22.628.583,87
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS				VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE			
Aumento do Diferido		3.582.676,63	21.199.230,24	COMPONENTES	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
Aumento do Ativo Imobilizado		1.500.000,00	9.994.023,00	Ativo Circulante	3.960.310,00	9.984.547,27	6.024.237,27
TOTAL DAS APLICAÇÕES		5.082.676,63	31.193.253,24	Passivo Circulante	430.917,41	1.530.370,38	1.099.452,97
3 - VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO (1-2)		3.499.392,59	4.924.784,30	Capital Circulante	3.529.392,59	8.454.176,89	4.924.784,30
MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				NOTAS EXPLICATIVAS			
CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CORR. MONET. CAP.	LUCRO OU PREJUÍZO	TOTAL	1 - As demonstrações Financeiras foram elevadas de acordo com a lei 6.404 de 15.12.76.			
Patrim. Líquido	80.962.699,00		80.962.699,00	2 - Foi procedido a Correção Monetária do Balanço.			
Corr. Monet. Capital	45.845.467,40		45.845.467,40	3 - O Ativo Permanente está contabilizado pelo custo original, acrescido das correções determinadas por lei.			
Resultado do Exercício	(2.720.121,00)	(2.720.121,00)		4 - O Diferido refere-se às despesas Pré-Operacionais.			
SALDO EM 31.12.81	80.962.699,00	45.845.467,40	2.720.121,00	5 - Em 31 de dezembro de 1981, o Capital estava assim constituído:			
DIRETORIA				ações	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER	INTEGRALIZADO
ANTONIO FONSECA NETO Diretor Presidente CPF.001.027.682-34	ANGELA MARIA S. FONSECA Diretora Financeira CPF.082.897.272-91	MARCYR FONSECA FILHO Diretor Administrativo CPF.061.974.342-53		ORDINÁRIAS	54.338.480,00	3.530.560,00	50.807.980,00
ANTONIO DOS SANTOS MODESTO Diretor Técnico CPF.008.291.102-91	ROBERTO MARTINS SANTANA Tec. Contabilístico CR. PA. 4688 CPF.025.309.102-00			PREFERENCIAIS	81.507.720,00	51.353.001,00	30.154.719,00
				T O T A L	135.846.200,00	54.883.501,00	80.962.699,00

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11070 - Reg. nº 3460 - Dia: 30.04.82)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
BALANÇO PATRIMONIAL PRECEDIDO EM: 31.12.1981
C.G.C. Nº 04.953.915/0001-72

A T I V O		(EM CR\$ 1.000)		1981	1980	P A S S I V O		(EM CR\$ 1.000)		1981	1980
ATIVO CIRCULANTE						PASSIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades				394.592	150.449	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte				236.168	203.403
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)				390.093	187.787					236.168	203.403
				784.685	338.236	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						Obrigações Vencíveis após Exercício Seguinte (5)				993.372	767.940
Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte (2)				920	920					993.372	767.940
Direitos a Receber de Empresas Interligadas				35.263	35.263	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
				36.183	36.183	Capital Social Realizado				2.819.547	977.303
ATIVO PERMANENTE										2.819.547	977.302
Investimentos						RESERVAS DE CAPITAL					
Participação Permanente em Outras Empresas (3)				835	230	Correção Monetária do Capital Realizado				1.476.779	279.244
				835	230	Correção Monetária do Ativo Imobilizado				170.943	67.403
Imobilizado										1.647.722	366.652
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa (4)				6.028.359	2.205.209	RESERVAS DE LUCROS					
				6.028.359	2.205.209	Reserva Legal				57.825	13.311
						Reserva p/Aumento de Capital				1.095.428	251.253
										1.153.253	264.564
ATIVO TOTAL				6.850.062	2.579.858	PASSIVO TOTAL				6.850.062	2.579.858

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1981

Faturamento Bruto			
Revende de Mercadorias		655.551	
Custo das Mercadorias Revendidas		(571.608)	
RESULTADO BRUTO		83.943	
Despesas da Comercialização		(182.154)	
Despesas Administrativas		(18.405)	
Saldo Credor da Correção Monetária		(116.616)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		752.462	
COMPOSIÇÃO:			
Reserva Legal		31.792	
Reserva p/Aumento de Capital		604.054	635.846

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS			
Resultado do Exercício		635.846	240.009
Realização do Capital Social		1.842.245	925.315
Contribuições para Reservas		1.533.513	273.190
Variação no Resultado de Exercícios Futuros		-	(16)
Aumento do Passivo a Longo Prazo		225.432	322.064
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS		4.237.436	1.760.562
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aumento de Direitos do Ativo Imobilizado		3.823.150	1.623.946
Aumento de Aplicações no:			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	30.247
Investimentos		605	230
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS		3.823.755	1.654.423
Aumento do Capital Circulante Líquido		413.681	106.139

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DE 1981 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS		TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	
Saldo no Início do Exercício	977.302	366.652	264.564	1.608.518
Correção Monetária	1.560.314	252.843	1.813.157	
Aumento de Capital	1.842.245	(279.244)	-	1.563.001
Apropriação do Resultado	-	-	635.846	635.846
SALDO EM 31.12.1981	2.819.547	1.647.722	1.153.253	5.620.522

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

VARIAÇÃO	31.12.81	31.12.81	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	338.236	784.685	446.449
Passivo Circulante	203.400	236.168	32.768
Capital Circulante Líquido	134.836	548.517	413.681

NOTAS:

- 1 - Constitui-se de: Valores a Receber, Impostos a Utilizar e Estoques de Mercadorias para Revenda
- 2 - Constitui-se de: Títulos a Receber
- 3 - Participação acionária em outras empresas
- 4 - Imobilizações técnicas tangíveis e intangíveis
- 5 - Créditos de empresas interligadas.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1981

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 022.765.184-72

ANTONIO KOWALEWSKI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF Nº 031.768.000-00

PAULO TAVARES DE LIMA
CONTADOR REG. Nº 3059-T-PA
CPF Nº 000.109.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de

parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém (PA), 05 de janeiro de 1982.

MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO
CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

(T. nº 11070 - Reg. nº 3456 - Dia: 30.04.82)

CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIORASA
BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31.12.1981
C.G.C. Nº 04.898.425/0001-10

ATIVO	(EM CR\$ 1.000)	1981	1980	PASSIVO	(EM CR\$ 1.000)	1981	1980
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		192.508	59.623	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte		445.317	279.714
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)		1.000.751	545.541			445.317	279.714
Duplicatas Descontadas		(269.839)	(9.465)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Provisão p/Devedores Duvidosos		(735)	(337)	Obrigações Vencíveis após Exercício		212.259	90.066
		922.685	595.362			212.259	90.066
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				RESULTADOS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE			
Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte (2)		25.832	9.693	Receitas de Exercícios Futuros		9.858	3.180
Direitos a Receber de Empresas Interligadas		491.793	57.678			9.858	3.180
		517.625	67.371	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO PERMANENTE				Capital Social Realizado (7)		160.628	161.099
INVESTIMENTOS						160.628	161.099
Participação Permanente em Outras Empresas (3)		1.969.375	761.686	RESERVAS DE CAPITAL			
Valores não Classificados no Ativo Circulante (4)		156	80	Reserva Especial de Capital (8)		894.920	378.872
		1.969.531	761.766	Correção Monetária do Ativo Imobilizado		144.054	73.659
IMOBILIZADO						1.038.974	452.531
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa (5)		2.491.349	1.184.471	RESERVAS DE LUCROS			
Provisão p/Depreciação e Exaustão		(1.846.037)	(894.541)	Reservas Legais		65.154	22.840
		645.312	289.930	Reserva para Resgates		21.425	1.748
DIFERIDO				Reservas Estatutárias		1.751.206	635.421
Bens Intangíveis (6)		176.546	-	Reserva p/Aumento de Capital		438.755	67.830
Provisão para Amortização		(55.933)	-	Reserva de Lucros a Realizar		32.190	-
		120.613	-			2.308.730	727.839
ATIVO TOTAL		4.175.766	1.714.429	PASSIVO TOTAL		4.175.766	1.714.429

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1981	1980
Faturamento Bruto	4.299.622	1.591.262
Impostos	(550.839)	(235.264)
Custo dos Produtos Vendidos	(2.407.940)	(684.477)
LUCRO BRUTO	1.340.843	671.521
Despesa c/Vendas	(497.326)	(346.296)
Despesas Financeiras (Líquidas)	(157.818)	(25.371)
Despesas Gerais e Administrativas	(399.491)	(174.203)
Fundo de Participação Social	(23.254)	(10.649)
Outras	(11.201)	(59.761)
LUCRO OPERACIONAL	251.753	55.241
Receitas não Operacionais	318.567	6.812
Despesa não Operacionais	(1.139)	(3.500)
Resultado da Correção Monetária	(182.125)	(23.589)
Lucro antes do Imposto de Renda	387.056	34.964
Provisão p/Imposto de Renda	(26.937)	-
Lucro Líquido do Exercício	360.119	34.964
Composição		
Fundo de Reserva Legal	18.006	1.748
Fundo de Reserva Livre	18.006	1.748
Reserva para Resgates	18.006	1.748
Reserva para Aumento de Capital	306.101	29.720
	360.119	34.964

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1981	1980
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	360.119	34.964
Depreciação, Amortização e Exaustão	135.221	59.761
Correção Monetária das Depreciações, Amortização e Exaustão	872.208	283.524
Variação no Resultado de Exercícios Futuros	6.678	(1.426)
Contribuições para o Patrimônio Líquido	1.807.215	519.237
Recursos Originários de:		
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	253.367
Aumento do Passivo a Longo Prazo	122.193	43.973
Redução do Ativo Diferido	-	3.040
Total das Origens de Recursos	3.303.634	1.196.440
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	1.306.878	346.796
Aumento de Aplicações:		
do Ativo a Longo Prazo	450.254	-
dos Investimentos	1.207.765	566.110
do Ativo Diferido	176.546	-
Resgate de Ações	471	-
Total das Aplicações de Recursos	3.141.914	912.906
Aumento do Capital Circulante Líquido	161.720	283.534

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DE 1981 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE:		TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	
Saldo no início do exercício	161.099	452.531	727.839	1.341.469
Resgate de Ações:				
AGE de 27.11.81	(471)	-	-	(471)
Correção Monetária	-	586.443	686.049	1.272.492
Bonificações em Ações	-	-	32.190	32.190
Transferências	-	-	(7.938)	(7.938)
Fundos de Incentivos Fiscais	-	-	510.471	510.471
Resultado do Exercício	-	-	360.119	360.119
Saldo em 31.12.1981	160.628	1.038.974	2.308.730	3.508.332

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Vice-Presidente
CPF Nº 022.765.184-72

ANTONIO KOWALEWSKI
Diretor Executivo
CPF Nº 001.768.000-00

PAULO TAVARES DE LIMA
Contador-CRL PE 305971-PA
CPF Nº 000.189.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981, encontrando tudo em ordem e de

acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém (PA), 05 de janeiro de 1982.

MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO

CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

(T. nº 11070 - Reg. nº 3457 - Dia: 30.04.82)

ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

Ata de Reunião da Diretoria da ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., realizada em 16 de abril de 1982.

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da empresa, sita à Av. Serzedelo Correa, 981, Belém, Estado do Pará, reuniu-se às dez horas, a Diretoria da ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., conforme preceitua a Lei das Sociedades Anônimas. Presentes os Diretores foram iniciados os trabalhos, tendo na oportunidade o Diretor Dr. Daniel da Costa Mendes, fazendo uso da palavra, esclarecido que, conforme ata de reunião da Diretoria realizada em dez de setembro de mil novecentos e setenta e nove, devidamente arquivado na JUCEPA -PA sob nº 1192/79 foi constituída uma filial em Salvador-BA, sem que se destacasse para a mesma, parcela do capital social. Assim, para sanar a falta, foi destacado o capital de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para a Filial de Salvador-BA, sita Beco da Coruja, 115 - Estrada do Saboeiro - Cabula, aprovado por unanimidade.

Por nada mais haver a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belém, dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

Cópia extraída do livro próprio.
DANIEL DA COSTA MENDES
ANTÔNIO JOFFRE DOS REMÉDIOS

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

COMPONENTES	1980	1981	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	595.362	922.685	327.323
Passivo Circulante	279.714	445.317	165.603
Capital Circulante Líquido	315.648	477.368	161.720

NOTAS

1-Constitui-se de: Valores a Receber, Estoques de Matérias Primas, Produtos Acabados e em Processo e Almo - xarifado.

2-Valores a Receber

3-Participação Acionária em outras empresas

4-Fundos para Reinvestimentos

5-Imobilizações técnicas tangíveis

6-Despesas Pré-Operacionais

7-Resgate de ações para cumprimento de exigência estatutária

8-Correção monetária do capital social realizado

Belém (PA), 31 de dezembro de 1981.

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 413-82, a 1ª via da presente Ata de ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A.

Belém, 28 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Daniel da Costa Mendes e Antonio Joffre dos Remédios.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1982.

Em testemunho G.S.O. da verdade.

GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 3452. Dia: 30.04.82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE ...: 05.096.755/0001-53
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.059.461-5 - PARÁ
 JUNTA COMERCIAL: 2.532 - 12/11/73 - PARÁ
 CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 250.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 108.009.832,00
 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 107.955.135,00

Ord.	29.490.742	41.606.368	41.606.368
Prof. A	12.509.259	6.396.324	6.341.031
Prof. B	149.000.000	59.917.140	59.917.140
TOTAL	250.000.000	108.009.832	107.955.135

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1982

Aos, 22 dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 08 horas na sede social à Fazenda Simeira Km. 1713 da Rodovia Belém-Cresplia, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniram-se o Conselho de Administração da "COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA" sob a Presidência do Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e Secretariado pelo Conselheiro Sr. Antonio Carlos Simeira Jacob. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma totalizando R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), cuja emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devendo a integralização ser efetivada nas condições estabelecidas pela SUDAM e com recursos da cidade Fundo previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do Ofício S. CO.459 de 18/02/82 cuja cópia será arquivada à presente ata. Para informação dos presentes, o Presidente informou a posição do Capital da Sociedade em tes dos recursos do FINAM.

Concluída a exposição, foi aprovado entre os membros presentes a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais classe "B" ficando desde já, autorizada a subscrição nos termos previstas no Ofício já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomaria as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pará o que foi recai aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Acabada a sessão às dezoito horas do mesmo dia o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada, na agência de São Paulo, Capital, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo disse o Presidente que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos Conselheiros o que foi unanimemente aprovado. Desse modo o Conselho de Administração incumbiu a Diretoria da Empresa à tomar as devidas providências quanto a emissão do título múltiplo correspondente, o competente arquivamento da cópia desta ata e reunião no Registro do Comércio. Nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião terminou a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho; Antonio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro e José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro.

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
-------	--------------------	-------------------	-----------------------

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCERPA

Certifico que a presente ata foi lida e aprovada em reunião realizada em 22 de abril de 1982, às 08h00, na sede social da Companhia Agro Pecuária Simeira, localizada no Km. 1713 da Rodovia Belém-Cresplia, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará.

[Assinaturas e rubricas]

Adalberto Azeiteiro Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE: 05.096.755/0001-53
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.059.461-5 - PARÁ
 JUNTA COMERCIAL: 2.532 - 12/11/1973
 CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 250.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 108.009.832,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA...: R\$ 15.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER: R\$ 126.990.168,00

Ourém, 22 de Abril de 1982.

ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS, CLASSE "B", NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, NA FORMA DO DECRETO-LEI 1376 DE 12/12/1974, CUJA EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO DIA, 22 de abril de 1982

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	T. SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - C.G.C. 04.902.979	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1.982	15.000.000	15.000.000,00

SUBSCRITOR
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
 FINAM
 OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Ourém, 22 de abril de 1982

Certifico que a presente ata foi lida e aprovada em reunião realizada em 22 de abril de 1982, às 08h00, na sede social da Companhia Agro Pecuária Simeira, localizada no Km. 1713 da Rodovia Belém-Cresplia, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará.

[Assinaturas e rubricas]

ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

WILSON CAMPANER
 TEP. CT. CXC. SP. 50.150-S-PA
 CPF. 022.799.073-04

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11072 - Reg. nº 3409 - Dia: 30.04.82)

AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S/A.

CGC/MF - 05.070.415/0001-00
 Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 do mês de abril do ano de 1982.
 As 8:00 horas do dia 16 do mês de abril de 1982, no escritório da empresa Agropecuária Rio Arataú S/A, localizado na travessa Nove de Janeiro, 980, sala 303, na cidade de Belém (PA), reuniram-se sob a presidência do primeiro, os Srs. Antônio de Queiroz Galvão, João Antônio de Queiroz Galvão e

Gláucia de Vasconcelos Galvão, únicos membros do Conselho de Administração da mencionada sociedade, e considerando os termos do ofício GS-00792 de 17 de março de 1982, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, decidiram emitir dentro do limite do capital autorizado da Companhia e na forma estatutária, 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais classe "B", para serem subscritas pelo seu valor nominal, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74. Em seguida, os presentes deliberaram suspender a

reunião para que a Diretoria procedesse à elaboração do Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "B", ora emitidas e a obtenção da assinatura do Fundo de Investimentos da Amazônia S/A - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. As 11:00 horas do dia 16 do mês de abril do ano de 1982, foram os trabalhos retomados, tendo seu presidente informado que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, havia subscrito pelo seu valor nominal, as 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais classe "B" que haviam sido emitidas pela Companhia, pelo que os Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram o correspondente aumento de capital social realizado. Finalmente, o presidente comunicou aos presentes que o capital da Companhia apresentava-se da seguinte maneira: (I) Autorizado: Cr\$ 241.106.400,00 (Duzentos e quarenta e um milhões, cento e seis mil, quatrocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 124.510.950,00 (Cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) em ações ordinárias, Cr\$ 4.887.572,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros) em ações preferenciais classe "A" e Cr\$ 111.707.878,00 (Cento e onze milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros) em ações preferenciais classe "B"; (II e III) Subscrito e Integralizado: Cr\$ 140.260.300,00 (Cento e quaren-

ta milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos cruzeiros), representado por Cr\$ 95.270.768,00 (Noventa e cinco milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 44.989.332,00 (Quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros) em ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, dela lavrando-se esta Ata assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Belém, 16 de abril de 1982. (aa) Antônio de Queiroz Galvão, João Antônio de Queiroz Galvão e Gláucia Vasconcelos de Queiroz Galvão.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 397 a 1ª via da presente Ata de Agropec. Rio Arataú S/A.

Belém, 26 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

CGC/MF 05.070.415/0001-00

Capital Autorizado	Cr\$ 241.106.400,00
Capital Subscrito	Cr\$ 125.260.300,00
Capital Subscrito n/ data	Cr\$ 15.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 100.846.100,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões de ações preferenciais classe "B", de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei 1376/74, cuja a emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de abril de 1982.

Subscriber	Exercício	Quantidade de Ações	Total Subscrito Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, CGC/MF 04.902.979, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), com sede na Avenida Presidente Vargas, 800, na cidade de Belém (Pa). a) Ilegível Diretor Luis E. P. Lobão Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações	1982	15.000.000	15.000.000,00

Belém, (Pa), 16 de abril de 1982.

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Contador - CRC (Pa) nº 1792

ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 397/82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Rio Arataú S/A.

Belém, 26 de abril de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3426 - Dia: 30/04/82)



COLMÊIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A. - CIA S/A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1982.

As 31 trinta e um dias do mês de março de 1982, às 16,00 horas, na sede social da Empresa à Rua Santo Antônio, 317 - sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Colmeia Indústria e Agropecuária do Norte S/A - CIA S/A, sob a presidência do Sr. Vasco Tozzini, que convidou à mim, Saverio D'Arco, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o Sr. Pfrsidente informou que uma das finalidades desta reunião era a de dar posse ao Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data. Estando todos os membros presentes, o Sr. Pfrsidente declarou que estavam todos empossados nos respectivos cargos. Quando prosseguimento, o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração deveria eleger e Diretoria executiva da Sociedade para o triênio 1982/1984 obedecendo ao disposto no item "B" do artigo 13º do Estatuto Social, e para tanto abriu os debates. Neste altura pediu a palavra o Conselheiro Cassio Felix, propondo que fossem eleitos para: Diretor-Pre-

sidente - Vasco Tozzini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Marques do Paraná, 163 na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.411.096 SP e C.I.C.008.555.533 - 53; Diretor-Administrativo - Saverio D'Arco, brasileiro, casado, indus-trial, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 144 - 5º andar - em São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G. 1.513.022-SP e do C.I.C. número 008.556.650-91; Diretor-Executivo - Emílio Zambon da Mendonça, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Virgílio, 223-3, Tuboão na Capital de São Paulo, portador de Carteira de Identidade R.G. 2.771.322-SP e C.I.C.008.555.533 - 03; Diretor Industrial: Waldomiro Zoccal, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Missionários Redentoristas, 547, em Brásilia no Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G. 4.295.466-SP e C.I.C. 130.241.248.53. Posto em votação esta proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. Pfrsidente ofereceu a palavra a quem dele quisesse fazer uso. Com nenhum dos presentes se manifestou, suspendeu e sessão pelo tempo necessário para que se mandasse levantar a presente ata, e qual depois de lida, foi assinada por todos os membros presentes. (n) Vasco Tozzini, Saverio D'Arco, Cassio Felix, Sebastião Traini da Silva, Blanca Antonio Tozzini e Irene Antonio, Cortesianos e demais s, que a presente é copia fiel do que se igual for transcrita em livro próprio.

Junta do Estado do Pará
31 de Março de 1982

AVERIO D'ARCO
Secretário

Blanca Antonio Tozzini
Presidente

Sebastião Traini da Silva
Presidente

Blanca Antonio Tozzini
Presidente

Blanca Antonio Tozzini
Presidente

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11071 - Reg. nº 9467 - Dia: 30.04.82)

010.324.818-89. Acionistas presentes: a) Colmeia S/A. Indústria Paulista de Radiadores - por seus Diretores Vasco Tozzini e Saverio D'Arco, Saverio D'Arco, Ionice das Neves D'Arco, Waldomiro Zoccal, Cassio Felix, Sebastião Traini da Silva, Blanca Antonio Tozzini, Irene Antonio, Denize Juçara Milani, Emilio Zambon da Mendonça - Vasco Tozzini.

Belém-Pa, 31 de março de 1982

SAVERIO D'ARCO
PRESIDENTE

a) Saverio D'Arco - Presidente do Conselho de Administração
SEBASTIÃO TRAINI DA SILVA
SECRETARIO

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A
Alterada para

COLMÊIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A - CIA S/A
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 1982, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 355/82 em sessão de 15 de abril de 1982.

DATA, HORA E LOCAL: 31.03.82, às 9,00 horas, à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, na cidade de Belém (PA). COMPARTICAMENTO: Acionistas representando número legal. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: SAVERIO D'ARCO, Secretário: SEBASTIÃO TRAINI DA SILVA. DELIBERAÇÕES: A Assembleia, por unanimidade de votos, de acordo com a ordem do dia e com as abstenções legais, tomou as seguintes deliberações: ORDINARIAMENTE - 1) aprovou o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1981; 2) aprovou o valor da correção da expressão monetária do capital e sua incorporação ao capital a ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária a seguir realizada; EXTRAORDINARIAMENTE -

1) alterou a denominação social de "AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A", para "COLMÊIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A. - CIA S/A" e aumentado o capital autorizado de Cr\$ 97.859.640,00 (Noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco mil) para Cr\$ 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros); 3) aumento de capital social realizado de Cr\$ 77.411.070,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil, setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 140.786.904,00 (cento e quarenta milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quatro cruzeiros) mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do capital, no valor de Cr\$ 60.380.634,00 (sessenta milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros) e aproveitamento de crédito em conta corrente da controladora no valor de Cr\$ 2.995.200,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros); 4) alterados os artigos 1º (primeiro) e 5º (quinto), 7º (sétimo), 8º (oitavo), 17º (décimo sétimo), 22º (vigésimo segundo), 23º (vigésimo terceiro), 24º (vigésimo quarto), 25º (vigésimo quinto) do Estatuto Social; 5) eleitos para o triênio 1982/1984, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração: Presidente: Vasco Tozzini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Marques do Paraná, 163, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.411.096 - SP e C.I.C. 008.556.698-53; Vice-Prsidente: Saverio D'Arco, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Pernambuco, 144 - 5º andar - aptº 92, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.513.022 - SP e C.I.C. 008.556.658-91; e para Conselheiros os senhores: Cassio Felix, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Av. Indianópolis, 1005, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.263.281 - SP e C.I.C. 010.015.748-34; Sebastião Traini da Silva, brasileiro, casado, contabilista, residente na Capital do Estado de São Paulo à Rua Bertioiga, nº 86, portador da Cédula de Identidade número R.G. 2.025.031 - SP e C.I.C. 010.956.928-87; Blanca Antonio Tozzini, brasileira, casada, industrial, residente na Capital do Estado de São Paulo à Rua Marques do Paraná, 163, portadora da Cédula de Identidade R.G. 2.043.952 - SP e C.I.C. 008.556.698-53 e Irene Antonio, brasileira, desquitada, industrial, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Cel. Botelho, 102, portadora da Cédula de Identidade R.G. 1.171.815 e C.I.C.

Junta do Estado do Pará
31 de Março de 1982

Blanca Antonio Tozzini
Presidente

Blanca Antonio Tozzini
Presidente

Blanca Antonio Tozzini
Presidente

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S.A. METALMAZON

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

As 9 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de março de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), em imóvel situado na Estrada da Providência s/nº, no município de Ananindeua, do Estado do Pará, reuniram-se as seguintes pessoas:

I - LEONARDO RENDA:

brasileiro, casado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 000.299.204-34, domiciliado e residente na Rua Heitor Maia Filho número 54, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco;

II - PEDRO RENDA FILHO:

brasileiro, casado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 000.298.664-72, domiciliado e residente na Avenida Alcindo Cacela número 560, da cidade de Belém, capital do Estado do Pará;

III - ÍTALO BRASIL RENDA:

brasileiro, casado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 000.299.554-91, domiciliado e residente na Avenida Conselheiro Aguiar número 1760, da cidade do Recife;

IV - STEFANA SERAFINA RENDA:

brasileira, solteira, industrial, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 000.380.754-15, domiciliada e residente na Avenida Rosa e Silva número 215, da cidade de Recife;

V - ÍTALIA TEREZINHA RENDA BANDEIRA DE MELO:

brasileira, casada, industrial, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 000.380.834-34, domiciliada e residente na Avenida Rui Barbosa número 1105, da cidade de Recife;

VI - PEDRO RENDA NETO:

brasileiro, casado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 063.832.384-34, domiciliado e residente na Rua Betânia número 10, apartamento 702, da cidade de Recife;

VII - MAFALDA RENDA DA FONSECA:

brasileira, viúva, industrial, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 000.792.434-87, domiciliada e residente na Praça do Entroncamento número 50, apartamento 102, da cidade do Recife;

VIII - JOSÉ RENDA JÚNIOR:

brasileiro, casado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 073.433.964-04, domiciliado e residente na Rua Bráulio Gonçalves 77, apartamento 102, da cidade do Recife;

IX - RENDA PRIORI INDÚSTRIAS S.A.

sociedade anônima inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob número 10.796.134/0001-14, com sede na Rua da Aurora número 1313, da cidade do Recife, neste ato representada, segundo o artigo 13 dos seus estatutos sociais, por seu Diretor Presidente, Leonardo Renda, e por seus Diretores Gerentes Pedro Renda Filho e Ítalo Brasil Renda, acima classificados;

A presidência da assembléia foi assumida pelo subscritor Leonardo Renda, e a secretaria pelo subscritor Ítalo Brasil Renda. Deixaram de ser publicados anúncios de convocação sendo, entretanto, regular o funcionamento da assembléia, consoante o parágrafo 4º (quatro) do artigo 124 (cento e vinte e

quatro) da Lei das Sociedades Anônimas. Foram os seguintes os fatos ocorridos na assembléia, tendo sido todas as deliberações tomadas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos.

PRIMEIRO - Aprovação do laudo apresentado pelos engenheiros Elias Messod Benzecry, Marcos Evangelista Klautau e Pedro Abílio do Carmo, laudo esse referente a bem a ser incorporado à sociedade. Ditos peritos foram escolhidos em Assembléia Geral realizada em 15 (quize) de janeiro do corrente ano, a que estiveram presentes todos os subscritores, sendo dispensada a publicação de anúncios de convocação, tudo consoante o parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 (cento e vinte e quatro) da Lei das Sociedades Anônimas.

IMÓVEL - "Lote 242, com frente para a Rua Jardim Providência, antiga Rua do Areal, loteamento denominado "Providência", no município de Ananindeua, deste Estado do Pará".

TÍTULOS DE AQUISIÇÃO - Dito imóvel foi adquirido ao CURTUME MAGUARY S.A., por escritura pública de compra e venda outorgada perante o Cartório Diniz, da Comarca de Belém, no Livro 410, a partir da folha 133, em 21 de janeiro de 1980, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belém no livro 2N, folha 114, como R1 da matrícula 4.314, em 11 de fevereiro de 1980.

Atendidas as exigências do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades Anônimas, foi dito imóvel avaliado pelos peritos em Cr\$-15.260.033,25 (quinze milhões, duzentos e sessenta mil, trinta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), valor inclusive pouco superior ao proposto pelos subscritores que é o de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sendo dita avaliação aprovada pela assembléia, e também aprovada a subscrição pelo valor atribuído pelos sócios, de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), devendo seguir em anexo à presente ata, quando de sua apresentação para o registro na Junta Comercial do Estado do Pará, cópia autêntica do referido laudo; ficando arquivado na sede da companhia o original do referido laudo.

SEGUNDO - Leitura dos recibos de depósito perante estabelecimento bancário de que tratam a alínea III do art. 80 da Lei das Sociedades Anônimas, e o Ato Declaratório II da Comissão de Valores Mobiliários de 03.05.1978, no valor total de Cr\$-.... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), devendo cópia autêntica do referido recibo seguir anexo à presente ata; ficando arquivado na sede da companhia o original do referido recibo, tudo consoante a alínea III do artigo 95 da Lei das Sociedades Anônimas.

TERCEIRO - Constituição de uma sociedade anônima de capital fixo para a qual convencionam os seguintes.

ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Art. 1º - A companhia tem a denominação METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S.A. - METALMAZON.

SEDE: Art. 2º - A companhia tem sede na Estrada da Providência s/nº Km-4,3 da BR-316, município de Ananindeua, do Estado do Pará.

OBJETO SOCIAL: Art. 3º - A companhia tem por objeto a fabricação de latas em geral, de flandre e alumínio, de tambores e atividades correlatas, podendo promover a importação e exportação de bens direta ou indiretamente ligados a seu processo produtivo.

PRAZO DE DURAÇÃO: *Art. 4º* - O prazo de duração da sociedade é o de 90 (noventa) anos a contar de 16 (dezesesseis) de março de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).

CAPITAL SOCIAL: *Art. 5º* - A Companhia tem um capital social de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), integralmente realizado, dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma delas.

FORMA DAS AÇÕES: *Art. 6º* - As ações da companhia, ordinárias e preferenciais, serão sempre nominativas, vedada a sua convertibilidade em outra forma.

AÇÕES ORDINÁRIAS: *Art. 7º* - Às ações ordinárias é assegurado um dividendo anual, não cumulativo, correspondente a 6% (seis por cento) do lucro líquido da companhia, observado o disposto no artigo 18 (dezoito).

AÇÕES PREFERENCIAIS: *Art. 8º* - As ações preferenciais são integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.

Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data em que forem permutadas pelo FINAM com os investidores consoante o Decreto Lei número 1.376, de 12.12.74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o aludido Decreto Lei.

Parágrafo Segundo - Vencido o prazo dentro do qual são obrigatoriamente intransferíveis, as ações preferenciais poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais é assegurada prioridade na distribuição de um dividendo anual, fixo e não cumulativo, correspondente a 6% dos lucros líquidos da companhia. Esse dividendo em nenhum caso será inferior ao atribuído às ações ordinárias.

Parágrafo Quarto - A integralização de ações preferenciais será realizada mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S.A. em nome da Metalgráfica da Amazônia S.A. — Metalamazon, procedendo-se a respectiva liberação após a apresentação do comprovante de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará, da ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberar sobre a referida subscrição, bem como a publicação da referida ata, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos pela SUDAM.

Parágrafo Quinto - As ações preferenciais é assegurado prioridade no reembolso do capital e participação integral nos resultados sociais, em paridade com as ações ordinárias, inclusive nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de reservas, abrangendo também os decorrentes de correção monetária.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais não têm direito de voto.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: *Art. 9º* - Os titulares de ações ordinárias deverão exercer o direito de preferência à subscrição de novas ações do capital social no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária que autorizar o aumento do capital social, salvo se na mesma assembléia tiver sido deliberado que o prazo se contará de publicação do

aviso especial aos acionistas para o exercício da preferência.

Parágrafo Único - Os titulares de ações ordinárias não terão direito de preferência na subscrição de ações preferenciais, cuja integralização será feita com recursos de incentivos fiscais da SUDAM.

DIRETORIA: *Art. 10* - A companhia será representada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes e 1 (um) Diretor Adjunto.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor Presidente a orientação dos negócios da sociedade; ao Diretor Superintendente, a supervisão dos negócios; aos Diretores Vice-Presidentes a fiscalização dos serviços internos da sociedade; e ao Diretor Adjunto colaborar em projetos propostos pelo Diretor Presidente.

PODERES DA DIRETORIA: *Art. 11* - A representação da companhia far-se-á da maneira seguinte:

I — ATUAÇÃO DE UM DIRETOR: Será necessária e suficiente a atuação isolada de qualquer dos diretores só e separadamente para:

- a) representar ativa e passivamente a sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, perante entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais ou municipais;
- b) admitir, fixar suas respectivas remunerações e demitir empregados;
- c) representar a companhia em juízo, podendo desistir e transigir;
- d) emitir e endossar duplicatas;
- e) outorgar procurações para a prática dos atos anteriormente mencionados no presente item.

II — ATUAÇÃO DE DOIS DIRETORES: Será necessária e suficiente a atuação em conjunto de dois Diretores para a prática dos seguintes atos:

- a) representar a companhia em assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias de sociedades anônimas nas quais seja acionista, assim como em alterações contratuais ou estatutárias de pessoas jurídicas de outro tipo, das quais a companhia seja sócia ou associada;
- b) alugar ou emprestar bens imóveis da companhia;
- c) aceitar duplicatas;
- d) emitir, aceitar e endossar letras de câmbio;
- e) emitir e endossar cheques e notas promissórias;
- f) determinar a montagem e a abertura ou encerramento de estabelecimentos industriais e comerciais, filiais, agências e depósitos em qualquer ponto do território nacional;
- g) assinar certificados das ações, cautelas e títulos múltiplos de ações da companhia;
- h) contratar empréstimos perante quaisquer instituições financeiras, inclusive Bancos de Desenvolvimento Estaduais, perante o Banco da Amazônia S.A., e perante o Banco do Brasil S.A.
- i) adquirir e alienar bens móveis compreendidos nas atividades ordinárias da companhia e adquirir bens imóveis destinados ao exercício das atividades sociais;
- j) contratar, passar recibos, receber e dar quitação;
- l) praticar quaisquer atos unilaterais em nome da companhia;

m) praticar quaisquer dos atos da administração ordinária anteriormente não mencionados ou compreendidos no presente artigo;

n) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos anteriormente mencionados no presente item;

III - ATUAÇÃO DE TRÊS DIRETORES: Será necessária e suficiente a atuação de três diretores para a prática dos seguintes atos:

a) adquirir e alienar bens imóveis, não destinados ao exercício das atividades sociais, e bens móveis não compreendidos nas atividades ordinárias da sociedade, podendo, inclusive alienar fiduciariamente quaisquer bens;

b) constituir hipoteca, penhor e qualquer outro direito real limitado sobre bens móveis da companhia;

c) prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros;

d) praticar quaisquer outros atos que excedam a administração ordinária da companhia;

e) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos anteriormente não mencionados ou compreendidos no presente item.

RESTRICÇÕES AOS PODERES DOS DIRETORES: Art. 12 - Para a representação da companhia, os diretores ficam submetidos às seguintes regras:

I - Nenhuma procuração poderá ser outorgada pela sociedade, por prazo de vigência superior a 6 (seis) meses, com exceção das procurações para a representação da sociedade em certo e determinado processo judicial, as quais poderão vigorar sem fixação de prazo, até o término do respectivo processo.

II - Em nenhum caso poderão os administradores usar da faculdade prevista pelo parágrafo único do artigo 122 (cento e vinte e dois) da vigente Lei das Sociedades por Ações sem que se tenha, previamente, realizado Assembléia Geral que delibere a respeito.

III - A prática de qualquer dos atos de representação referidos no presente estatuto, sem a observância das estritas regras de representação editadas nesses estatutos serão absolutamente inválidas e ineficazes com respeito à sociedade, e, portanto, não a vincularão.

REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES: Art. 13 - Cada diretor receberá uma remuneração mensal fixada em Assembléia Geral, sem prejuízo da gratificação anual que lhe seja atribuída por Assembléia Geral.

VAGA DE CARGO: Art. 14 - Nas hipóteses de vaga de cargo - por renúncia, morte, interdição ou qualquer outra razão - a eleição do substituto poderá, a juízo da diretoria, ser efetuada na próxima Assembléia Geral Ordinária, permanecendo sem preenchimento o cargo vago, até a realização da mesma Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de vaga de mais de 2 (dois) cargos - por renúncia, morte, interdição ou qualquer outra razão, será prontamente convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para a eleição dos diretores substitutos.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão do diretor substituto, em qualquer das hipóteses previstas no caput e no parágrafo 1º (primeiro) do presente artigo, terminará na mesma ocasião em que terminaria o prazo de gestão do diretor ou diretores substituído ou substituídos.

CONSELHO FISCAL: Art. 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de membros suplentes, acionistas ou

não, e será instalado a pedido de acionistas que representem 10% (dez por cento) do capital social com direito de voto ou 5% (cinco por cento) do capital social sem direito de voto, não tendo, assim, funcionamento permanente.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral que deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal deverá eleger seus membros e fixar suas respectivas remunerações.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 16 - A Assembléia Geral, convocada de acordo com a lei por qualquer dos Diretores, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente, quando previsto nestes estatutos ou quando, por outra razão, seja necessário.

Parágrafo Único - A mesa que dirigirá os trabalhos será presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua falta, pelo Diretor Superintendente, o qual convidará um dos acionistas presentes para Secretário.

EXERCÍCIO SOCIAL: Art. 17 - O exercício social começa em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

BALANÇO, RESERVAS E DIVIDENDOS: Art. 18 - Procedido o balanço social, do lucro líquido do exercício será descontada a percentagem estabelecida para a "Reserva Legal", e será destinado 6% (seis por cento) para distribuição de dividendos aos acionistas, salvo se a assembléia geral, pelo voto da maioria do capital social votante, deliberar destinar para dividendo, em determinado ano, percentagem maior dos lucros líquidos; o saldo será aplicado pela Assembléia Geral, precedendo ou não Proposta da Diretoria.

Foi ainda deliberado que:

1. A relação de ação tomadas pelos subscritores, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma delas, é a seguinte:

1.1. LEONARDO RENDA tem 1.476.191 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e uma) ações.

1.2. PEDRO RENDA FILHO tem 1.476.191 (hum milhão, quatrocentas e setenta e seis mil, cento e noventa e uma) ações.

1.3. ÍTALO BRASIL RENDA tem 1.476.191 (hum milhão, quatrocentas e setenta e seis mil, cento e noventa e uma) ações.

1.4. STEFANA SERAFINA RENDA tem ... 1.404.762 (hum milhão, quatrocentas e quatro mil, setecentas e sessenta e duas) ações.

1.5. ITALIA TEREZINHA RENDA BANDEIRA DE MELO, tem 1.404.762 (hum milhão, quatrocentas e quatro mil, setecentas e sessenta e duas) ações.

1.6. MAFALDA RENDA DA FONSECA tem.. 1.404.762 (hum milhão, quatrocentas e quatro mil, setecentas e sessenta e duas) ações.

1.7. PEDRO RENDA NETO tem 452.381 (quatrocentas e cinquenta e duas mil, trezentas e oitenta e uma) ações.

1.8. JOSÉ RENDA JÚNIOR tem 904.760 (novecentas e quatro mil setecentas e sessenta) ações.

1.9. RENDA PRIORI INDÚSTRIAS S.A. tem 20.000.000 (vinte milhões) de ações.

2. Cada um dos acionistas pessoas físicas integraliza em dinheiro, no ato, 10% (dez por cento) do valor de sua participação no capital social; devendo os restantes 90% (noventa por cento) serem integralizados no prazo máximo de um ano, a contar da presente data.

2.1. A acionista Renda Priori Indústrias S.A. integraliza 75% (setenta e cinco por cento) de sua participação no capital social com a incorporação de imóvel neste ato efetuada, devendo os restantes 25% (vinte e cinco por cento) serem integralizados no prazo máximo de um ano, a contar da presente data.

3. Assim constituída a companhia, ficam eleitos até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

3.1. Diretor Presidente, LEONARDO RENDA, acima qualificado;

3.2. Diretor Superintendente, PEDRO RENDA FILHO, acima qualificado;

3.3. Diretores Vice-Presidentes: ÍTALO BRASIL RENDA, acima qualificado; e PEDRO RENDA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 097.004.602-00, domiciliado e residente na Avenida Alcindo Cacela, número 560, da cidade de Belém.

3.4. Diretor Adjunto, JOSÉ RENDA JÚNIOR, acima qualificado.

3.5. Cada Diretor receberá uma remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

4. O Conselho Fiscal não funciona até eventual deliberação posterior de Assembléia Geral. A presente ata foi afinal lida e unanimemente aprovada. Belém, 16 de março de 1982.

LEONARDO RENDA

PEDRO RENDA FILHO

ÍTALO BRASIL RENDA

STEFANA SERAFINA RENDA

ÍTÁLIA TEREZINHA RENDA BANDEIRA DE MELO

PEDRO RENDA NETO

MAFALDA RENDA DA FONSECA

JOSÉ RENDA JÚNIOR

por RENDA PRIORI INDÚSTRIAS S.A.

LEONARDO RENDA

ÍTALO BRASIL RENDA

PEDRO RENDA FILHO

Testemunhas:

ass.) Ilegíveis.

MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
OBA-M 377 — CIC 042583712-20

as) Ilegível

J PCF OAB — PE 3619

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal S.K.B.M. da verdade.

SÍLVIO KÓS B. MIRANDA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1530000-1439, a 1ª via da presente Ata de Metalgráfica da Amazônia S/A.- Metalmazon.

Belém, 31 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3455. Dia: 30.04.82)

GAÚCHA

AGROPECUÁRIA S/A

Insc. Est. 15.090.210-2 - C.G.C. 04.57104/0001 09
Rua XV de Novembro, 226 - S.105 - 1.º andar - Fone: 223-2610

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FIRMA
"GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A" REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE
1982.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social da Empresa, sito à Rua XV de Novembro, número duzentos e vinte e seis, conjunto cento e cinco a cento e sete, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da firma Gaúcha Agropecuária S/A. Verificada a presença total dos acionistas conforme assinaturas no "Livro de Presença", o que dispensa a convocação por Edital, na forma do §4º (Parágrafo quarto) do Artigo 124 (Cento e vinte e quatro) da Lei nº 6404/76. Por aclamação, o acionista Alsoni José Malinski assumiu a Presidência, que convidou a mim, Jandir Antônio Malinski, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente deu por instalada a Assembléia e iniciados os trabalhos. Determinou que o secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação. "Convocação de Assembléia Geral Ordinária. Senhores Acionistas. Os membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto em vigor e de acordo com o Art. 132 da Lei nº. 6404 de 15 de Dezembro de 1976, têm a honra de convidar Vossas Senhorias para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Companhia, sito à rua XV de Novembro nº 226, conjunto 105/7, em Belém, Estado, no dia 26 de Abril do corrente ano, às dez horas, para deliberarem sobre os assuntos seguintes: 1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. Alsoni José Malinski-Presidente do Conselho de Administração". Terminada a leitura o senhor presidente esclareceu que as demonstrações financeiras do exercício social encerrado, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, além de terem sido publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 20 de Abril do corrente ano, se encontravam, nesse instante à disposição dos acionistas, bem como os Livros Fiscais e Contábeis e os documentos da sociedade, relativo às contas do exercício encerrado. Em discussão e, logo a seguir, em votação, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade. Passando ao segundo item, o senhor Presidente explicou à assembléia que a Empresa obtivera um lucro líquido do Exercício de Cr\$. 3.395.852,19 (Três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezenove centavos) já deduzido o valor de Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores. A sugestão do senhor Presidente foi no sentido de manter o referido valor como reserva para aumento de Capital, evitando o desembolso de numerário. Posto em votação, a sugestão do Presidente foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à pauta, o senhor Presidente apresentou à assembléia o resultado da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no montante de Cr\$50.666.466,39 (Cinquenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e nove centavos). Esclareceu o senhor Presidente que a Correção Monetária está de acordo com os índices fornecidos pelo Governo. Posto em discussão, a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. A seguir, a palavra foi franqueada a quem dela quizesse fazer uso. Como não houve manifestação, o senhor Presidente deu por encerrada a assembléia, lavrando-se esta para ser lida e aprovada por todos os presentes. Belém (PA), 26 de Abril de 1982.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL

LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA

ALSONI JOSÉ MALINSKI

DIRETOR PRESIDENTE:

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA- Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 417/82 a 1ª via da presente Ata de Gaúcha Agropecuária S/A. Belém, 28 de 04 de 1982.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11074, Reg. nº 3472 - Dia: 30/04/82)

a) José de Oliveira Mendes,
Orlando Cardoso Ferreira,
Antonio Wilson Salgueiro,
Roberto Coentro Marques,
Alida Tavares Ferreira,
José Tavares Ferreira

M.D. A PRESENTE ATA É A TRANSCRIÇÃO FIEL E EXATA
DA QUE SE ENCONTRA ESCRITURADA NO "LIVRO DE ATAS" ÀS FLS. 7,8, e 9
DAS INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

Belém, 20 de Março de 1982.
ORLANDO CARDOSO FERREIRA
CPF. 000.250.112-00

Justiça Eleitoral do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que por este Tribunal
foi recebida em 28/04/82
a ata de reunião de 20/03/82
de 1982, em 28/04/82
Belém, PA.
Alfredo Martins (Secretário)
Secretaria Geral

Alberto Acenstein Nunes
Presidente da Junta Geral de Fidejussão

Esclareceu ainda o sr. vice-presidente que ficará a cargo do novo diretor vice-presidente eleito, o setor financeiro, a escrita contábil e fiscal e todas as demais obrigações anteriormente a cargo do diretor comercial, conforme consta dos nossos Estatutos Sociais; Foi apresentado pelo sr. vice-presidente a chapa única para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a qual depois de apreciada e posta em discussão foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituída:

DIRETORIA

Diretor Presidente : ANTONIO WILSON SALGUEIRO
Diretor Vice-Presidente : ROBERTO COENTRO MARQUES

SUPLENTE DA DIRETORIA

JOSÉ TAVARES FERREIRA
JOSÉ CARLOS LIMA MENDES

CONSELHO FISCAL

ORLANDO CARDOSO FERREIRA
JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
ALDA TAVARES FERREIRA

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

OSCAR MOREIRA DA SILVA
WALDEMAR MARQUES
ANTONIO TAVARES DE PINHO

A seguir o sr. Presidente de conformidade com o que preceitua o Art. 16 do Estatuto Social, convidou os srs. acionistas presentes a fixar os honorários da diretoria e do conselho fiscal, os quais passaram a ser de G\$-180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros) para cada um dos diretores e de G\$-30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) para cada um dos conselheiros, honorários esses vencíveis mensalmente.

Proseguindo já em caráter extraordinário o sr. Presidente fez ver ao plenário sobre o item "D" que determina a aprovação da correção monetária do capital social, de conformidade com o disposto no Art. 167 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. Em decorrência disso o sr. Presidente submeteu à Assembléia Geral a matéria para discussão e votação do aumento do capital social para mais G\$-24.000.000,00 (Vinte e Quatro Milhões de Cruzeiros) com a utilização do saldo de divisões demonstradas no Balanço Geral encerrado em 31-12-81, sendo: G\$-22.936.800,00 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros) da conta Reserva de Capital-Res. de Correção de Capital; G\$-144.215,26 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Quinze Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), da conta Reserva de Capital-Res. de Incentivos Fiscais; G\$-37.747,37 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), da conta Reserva de Lucros-Fundo para Consolidação do Ativo; G\$-444.603,82 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oito Cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos), da conta Reserva de Lucros-Fundo de Reserva Legal e G\$-436.628,55 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Dito Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), da conta Reserva de Lucros-Fundo p/Aumento de Capital.

Depois de apreciado foi o mesmo aprovado por unanimidade, passando então o Capital Social para G\$-48.000.000,00 (Quarenta e Oito Milhões de Cruzeiros), sendo dessa forma alterado o Art. 6 do capítulo

II do Capital e Ação, que passa a ser a seguinte redação: O Capital da Sociedade é de G\$-48.000.000,00 (Quarenta e Oito Milhões de Cruzeiros). Finalmente, o sr. Presidente colocou a palavra a disposição do que a quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestou como ocorreu a unanimidade para agradecer a presença de todos o declarou ocorrida a reunião, mandando que as lavrasse e presente ATA em três (3) vias, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Belém-Pará, 20 de março de 1982.

(T. nº 11073. Reg. nº 3471 - Dia: 30/04/82)

Ata única das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A, realizada cumulativamente no dia vinte de março do corrente ano de 1982.

As dezoisete horas do dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e dois, em sua sede social, sito à Av. Pedro Miranda nº 1.210, nesta cidade, reuniram-se os acionistas das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A, em numero correspondente a mais de dois terços do capital, conforme livro de presença. Na oportunidade foi indicado pelos presentes o sr. José de Oliveira Mendes para presidir os trabalhos, sendo a seguir convidado o sr. Roberto Coentro Marques para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente deu por aberta a sessão solicitando do sr. secretário que procedesse à leitura da ordem do dia, cujo edital de convocação foi publicado no diário oficial nos dias 10, 11 e 12 de março de 1982 e que está assim redigido:

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.
CGC-04.894.119/0001-06

A V I S O

Ficam convidados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia vinte de março do corrente ano, às 17 hrs., na sede social à Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta cidade de Belém, es- tado do Pará para tratar da seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.
- Deliberar sobre os resultados do exercício.
- Eleger os componentes da diretoria e do conselho fiscal para o próximo mandato e fixar os respectivos honorários.
- Aprovar a correção monetária do capital social de acordo com o dispositivo no Art. 167 e os parágrafos da Lei nº 6.404/76.

e) Em consequência do item "D" e de outras modificações, se faz necessário alterar parcialmente o Estatuto Social.

f) Assuntos de interesses sociais.

Belém, 10 de março de 1982

(a) Diretoria

A seguir, como primeiro item da ordem do dia e em caráter Ordineiro o sr. Presidente solicitou ao sr. secretário que fizesse a leitura do relatório da Diretoria e do balanço referente ao exercício recém findo, o que foi dispensado em virtude de ser já do conhecimento de todos. Posta a matéria em discussão foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. vice-presidente referiu-se ao item "B" e procurou demonstrar que no período que vem de findar, conforme demonstrativos contábeis, houve um lucro bastante reduzido, fato este decorrente dos efeitos inflacionários, que refletiram no Ativo Permanente e, consequentemente, no Patrimônio Líquido. Esclareceu mais que o resultado líquido apurado foi incorporado ao capital para, posteriormente, ser distribuído em ações aos acionistas. Depois de submetido a apreciação do plenário, a matéria foi colocada em discussão, votada e aprovada por unanimidade, passando depois ao item "C", o sr. vice-presidente informou aos presentes que em virtude de sua idade avançada, não poderia mais fazer parte da nova diretoria e assim declinou em favor de um diretor mais jovem, que pudesse acompanhar e avaliar ao do ramo. O sr. Presidente também solicitou ao plenário que em virtude de não ter condições de dar tempo integral na Empresa, não poderia mais fazer parte da nova diretoria e assim agradecia a confiança depositada em sua pessoa. Face ao exposto, o sr. vice-presidente esclarece que a Empresa passará no futuro a ser administrada por dois diretores, que ser ao o diretor presidente e o diretor vice-presidente.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO - SINAC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA

C.G.C. 04819728/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de maio de 1982, às 09:00 horas, em sua sede social, à Alameda CEASA, Km.4, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

- Tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Remuneração dos Administradores;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- Autorizar a Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto para o novo Capital Social;
- Outros assuntos correlatos.

Belém, 29 de abril de 1982.

ITALO CLÁUDIO FALES

Presidente do Conselho de Administração
CEASA/PA.

(Ext. Reg. nº 3470 - Dias: 30/04, 03/05/82)

FAZENDA PARAGUASSÚ S/A.

CGC. MF. Nº 04.932.638/0001-11

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas, convocados para as Assembléas Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Paraguassú S/A. - Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDINARIAMENTE:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e da Demonstração da conta de Lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização;
- Eleição do Conselho Administrativo para ocupar cargo vago;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

EXTRAORDINARIAMENTE:

- Aumento do capital social com recursos próprios dos acionistas;
- Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- Autorização para venda de parte de imóvel rural;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

São Domingos do Capim (PA), 20 de abril de 1982.

CYRIANO FEIJÓ VALENTE

Diretor

(T. Nº 11065 - Reg. Nº 3441 - Dia 30/04/82)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A.

CGC(MF) 05.831.607/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 30 de abril de 1982, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 1982, que são as seguintes:

1 - Foi aprovada a emissão de 3.255.244 (três milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, que serão colocadas pelo valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.

2 - Foi estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 30.04.82 a 29.05.82.

3 - As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.

4 - Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 (três) dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.

5 - Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, nº 226, conjunto 611, em Belém, Pará, ou à Rua Gonçalves Dias, 543 em Araraquara, Estado de São Paulo.

Belém, 29 de abril de 1982.

ELVIO LUPO

Diretor-Presidente

(T. nº 11.069. Reg. nº 3.453. Dias: 30/4, 03 e 04/5/82).

TRANSINCA S/A.

CGC-05.204.565/0001-54

Resumo da Ata das Assembléas Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 08.03.82.

LOCAL, DATA E HORA - Na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km-10, Ananindeua-PA, no dia 08.03.82, às dezessete (17) horas.

CONVOCAÇÃO - Por cartas individuais.

DIREÇÃO - Presidida pelo Presidente da empresa, acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES DA AGE - 1) Aumento do Capital Social e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, a fim de expressar a realidade do novo Capital Social. 2) Cancelamento da Filial estabelecida em Recife. 3) Mudança de endereço da Filial estabelecida em São Paulo.

DECISÕES DA AGO - 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.81. 2) Destinação de Resultado do Balanço de 31.12.81. 3) Fixou os honorários a Diretores e aos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1982, a partir de março de 1982. 4) Decidiu a Capitalização da Reserva de C.M. do Capital Integralizado no valor de Cr\$ 13.586.060,04 (Treze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, sessenta e quatro centavos). 5) Decidiu eleger para o triênio 82/84 os seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente - Rogélio Fernandez Filho; membro - Ieda Santana Fernandez; membro - Antônio Carlos Santos de Santana.

ATA E ASSINATURAS - A Ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Renaldo Gonzaga de Almeida e Antônio Carlos Santos de Santana, conforme livro de Presença de Acionistas.

REGISTRO - A primeira via da Ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 334/82, em reunião de 13.04.82.

(Ext. Reg. nº 3437. Dia: 30.04.82)

CAPSS - COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO

CGC/MF nº 04.970.265/0001-73

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 30 (trinta) de dezembro de 1981 (um mil, novecentos e oitenta e um), às 10:00 (dez) horas;

Local: Rua XV de Novembro, 266, 10º andar, sala 1004, em Belém, Estado do Pará;

Convocação: através de publicações nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", dos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1981;

Presença: presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro "Presença de Acionistas".

Mesa Diretora: Presidente - Francisco Florence; Secretário - Paulo Sérgio do Amaral Vieira, eleitos mediante escolha dos acionistas;

Ordem do dia:

(I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.1979;

(II) eleger os administradores e fixar-lhes a remuneração;

(III) deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Ordem dos Trabalhos: Passando ao item (I) da Ordem do Dia, o Sr. Secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia e no jornal "O Estado do Pará". Colocados em discussão e, a seguir, em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando os administradores exonerados de qualquer responsabilidade por todos os atos praticados.

(II) Os acionistas decidiram, ainda, aprovar a correção da expressão monetária do capital, devendo a importância correspondente ser oportunamente capitalizada.

Passando-se ao item II) da Ordem do Dia, os acionistas, tendo em vista a prorrogação do mandato dos administradores da companhia, decidiram exonerar os mesmos de responsabilidade pelos atos praticados no exercício social findo em 31.12.1979, tendo sido, portanto, reeleitos, para compor o Conselho Administrativo os Srs. Helmut Hilgartner, Francisco Henrique Plateo D'Álvares Florence Filho e Helmut Ewald Renz, e para exercer os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, respectivamente, os Srs. Helmut Hilgartner e Paulo Sérgio do Amaral Vieira, todos com mandato até a AGO a realizar-se no exercício de 1981. Foi fixada uma remuneração anual, global, para os administradores, no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

(III) Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, confirmada em todos os seus termos.

Belém, 30 de dezembro de 1981.

(a) FRANCISCO FLORENCE

Presidente da Mesa

(a) PAULO SÉRGIO DO AMARAL VIEIRA

Secretário da Mesa.

Os acionistas: (a) Francisco Florence; (a) Helmut Hilgartner; pp. Nixdorf Indústria, Comércio e Representações Ltda.; (a) Leonel Flávio de Magalhães Paulino; (a) Paulo Sérgio do Amaral Vieira; pp. Aldeia - Desenvolvimento Agroindustrial Ltda.; (a) Leonel Flávio de Magalhães Paulino; (a) Paulo Sérgio do Amaral Vieira.

Certifico que esta é cópia da ata lavrada no livro próprio.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL VIEIRA

Secretário da Mesa

CIC nº 401.907.148/91

Visto:

LEONEL FLÁVIO DE MAGALHÃES PAULINO

OAB-SP 21.133

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 158-82, a 1ª via da presente Ata de CAPSS - Cia. Agropec. São Salomão.

Belém, 01 de março de 1982.

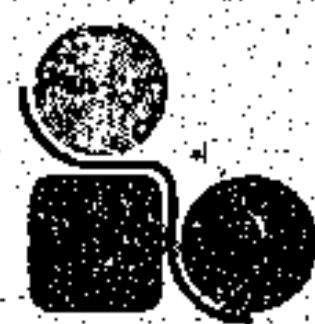
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11.064. Reg. nº 3439. Dia: 30.04.82)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

CAPSS - COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada na forma, data, local e condições a
seguir indicados:

DATA: 31 (trinta e um) de dezembro de 1981
(um mil novecentos e oitenta e um), às 10 (dez)
horas;

LOCAL: Rua XV de Novembro, 226, 10º andar,
sala 1004, em Belém, Estado do Pará;

CONVOCAÇÃO: Através de publicações nos
jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A
Província do Pará", dos dias 21, 22 e 23 de dezembro
de 1981.

PRESENÇA: presentes os acionistas represen-
tado a totalidade do capital social com direito a voto,
conforme assinaturas constantes do livro "Presença
de Acionistas";

MESA DIRETORA: Presidente: Francisco
Florence

Secretário: Paulo Sérgio do Amaral Vieira,
eleitos mediante escolha dos acionistas;

ORDEM DO DIA: (a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(I) tomar as contas dos administradores, exa-
minar, discutir e votar as demonstrações financeiras
do exercício social findo em 31.12.1980;

(II) eleger os administradores e fixar-lhes a
remuneração;

(III) deliberar sobre outros assuntos de
interesse da sociedade.

ORDEM DOS TRABALHOS: Passando ao item
(I) da Ordem do Dia, o Sr. Secretário procedeu à
leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e
Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício
social encerrado em 31 de dezembro de 1980,
publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no
Jornal O Estado do Pará, nos dias 6, 7 e 8 de abril de,
respectivamente. Colocados em discussão e, a
seguir, em votação, foram os mesmos aprovados por
unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente
impedidos, ficando os administradores exonerados
de qualquer responsabilidade por todos os atos
praticados durante o exercício dos respectivos
cargos.

(II) Os acionistas decidiram, ainda, aprovar a
capitalização da correção da expressão monetária
do capital, no valor de Cr\$-6.133.847,00 (seis
milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e
quarenta e sete cruzeiros), sendo, destarte,
consequentemente aumentado o capital social da
companhia, mediante a emissão de igual número de
ações aos Srs. acionistas, proporcionalmente à parti-
cipação de cada um deles.

Passando-se ao item (II) da Ordem do Dia, os
acionistas, tendo em vista a prorrogação do mandato

dos administradores da companhia, decidiram exonerar os mesmos de responsabilidade pelos atos praticados no exercício social findo em 31.12.1980, tendo sido, portanto, reeleitos, para compor o Conselho Administrativo os Srs. Helmut Hilgartner, Francisco Henrique Plateo D'Álvares Florence Filho e Helmut Ewald Renz, e para exercer os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, respectivamente, os Srs. Helmut Hilgartner e Paulo Sérgio do Amaral Vieira, todos com mandato até a AGO a realizar-se no exercício de 1982.

Foi fixada uma remuneração anual, global, para os administradores, no valor de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Foi aprovada a transferência da sede social da companhia para Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Estrada de Acesso à Ponte, s/nº, ficando a diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da aludida transferência da sede, bem como ao encerramento das atividades no local onde estava instalada anteriormente a sede social.

Em decorrência da transferência da sede social, passa o artigo TERCEIRO do estatuto social a vigorar com a seguinte redação:

"TERCEIRO

A companhia tem sede e foro no Município de Conceição do Araguaia, localizando-se a sede à Estrada de Acesso à Ponte, s/nº.

(II) Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, confirmada em todos os seus termos.

Belém, 31 de dezembro de 1981.

a) HELMUT EWALD RENZ
Presidente da Mesa

a) PAULO SÉRGIO DO AMARAL VIEIRA
Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS: (a) Francisco Florence; (a) Helmut Hilgartner; pp. Nixdorf Indústria, Comércio e Representações Ltda. - (a) Leonel Flávio de Magalhães Paulino; (a) Paulo Sérgio do Amaral Vieira; pp. Aldeia - Desenvolvimento Agroindustrial Ltda. - (a) Leonel Flávio de Magalhães Paulino; (a) Paulo Sérgio do Amaral Vieira.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL VIEIRA
Secretário da Mesa
CIC nº 401.907.148-91

VISTO:

LEONEL FLÁVIO DE MAGALHÃES PAULINO
OAB: SP 21.133

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 11.03.82., foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 210-82, a 1ª via da presente Ata de CAPSS. Cia. Agro Pecuária São Salomão.

Belém, 11 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § único do art. 78 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 11 de março de 1982.

ADALBERTO A. NUNES
Presidente
(T. nº 11064 - Reg. nº 3438 - Dia: 30.04.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DA CULTURA

FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

Extrato do Contrato celebrado em 16/04/82, entre a Fundação Nacional Pró-Memória (Contratante) e a firma ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A (Empreiteira). Objeto Reconstrução da Muralha do Forte do Castelo em Belém - Pará.

Valor do Contrato: Cr\$-19.759.009,00 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e nove cruzeiros). Programa de Trabalho: Programa de Cidades Históricas - 08482465368 - PCH. Elemento de Despesa: 4130.31 - Obras e Instalações. Número e Data do Empenho: 380/82 de 22.04.82. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Signatários: Jorge Derenji p/Pró-Memória - 1ª RR; José Maria da Costa Mendonça p/Empreiteira.

(Ext. Reg. nº 3440 - Dia: 30.04.82)

SOCIEDADE ESPORTIVA CORINTHIANS

RESUMO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE ESPORTIVA CORINTHIANS

Aprovado em Assembléia Geral, realizada no dia 08 de junho de 1981.

Denominação: Sociedade Esportiva Corinthians.

Fundo Social: Promover os desportos de acordo com as suas possibilidades e diversões para os seus associados: Data da Fundação: 18 de Outubro de 1980: Sede: Cidade de Igarapé-Miri, Pará, Brasil. Duração: Tempo indeterminado. Administração e Representação: A Diretoria. Prazo do mandato da Diretoria: 4 anos. Dissolução: A dissolução do clube só poderá ser discutido e resolvida pela maioria de sócios quites, em Assembléia Geral. Presidente: Manoel das Graças Pinheiro. Igarapé-Miri, 08 de junho de 1981.

MANOEL DAS GRAÇAS PINHEIRO
Presidente

(T. nº 11066 - Reg. nº 3447 - Dia: 30.04.82)

CLUBE AMÉRICA MIRIENSE

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE AMÉRICA MIRIENSE

Aprovado em assembléia geral no dia 01 de janeiro de 1981

Denominação: Clube América Miriense

Fundo Social: É constituído de mensabilidade e contribuições

Fins: Promover os esportes de acordo com sua possibilidade

Administração e Representação: A Diretoria
DIRETORIA

Presidente: Deusdedit Tadeu da Silva Pantoja
Vice-Presidente: Elias Artur Costa

1º Secretário: Antonio Fonseca de Sousa

1º Tesoureiro: Jorge da Conceição Aguiar

D. Esportivo: José Antonio da Costa Gomes
Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 1982.

DEUSDEDIT TADEU DA SILVA PANTOJA
Presidente

(T. nº 11066 - Reg. nº 3448 - Dia: 30.04.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato, nº 040/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Engenharia de Instalações e Construções Ltda. - ENDICON.

Objeto: Execução de pequenos serviços de construção e manutenção da RD-Belém com linha desenergizada.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços EOD - 001/82.

Valor: Cr\$-580,00 H/h.

Cobertura Financeira - Programa - Distribuição; Subprograma - Redes; Projeto - Ampliação da RD-Belém e Melhorias na RD-Belém.

Prazo: A partir de 01.02.82. até 31.12.82: Belém, 22 de abril de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor - Presidente

(T. nº 11068 - Reg. nº 3444 - Dia: 30.04.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 033/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Construtora Paraense Ltda. - CONSPARA.

Objeto - Execução de pequenos serviços de construção e manutenção da RD - Belém com linha desenergizada.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços EOD-001/82.

Valor - Cr\$ 580,00 H/h.

Cobertura Financeira - PROGRAMA - Distribuição; SUBPROGRAMA - Redes; PROJETO - Ampliação da RD-Belém e Melhorias na RD-Belém.

Prazo - De 01.02.82 a 31.12.82.

Belém, 27 de abril de 1982.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3450. Dia: 30.04.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 041/82, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e SOCEL, Construções S/A. - Indústria e Comércio.

Objeto - Execução de pequenos serviços de construção e manutenção da Rede de Distribuição da Cidade de Belém, com linha desenergizada.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços EOD-001/82.

Valor - Cr\$ 580,00 H/h.

Cobertura Financeira - PROGRAMA - Distribuição; SUBPROGRAMA - Redes; PROJETO - Ampliação da RD-Belém e Melhorias na RD-Belém.

Prazo - De 01.02.82 a 31.12.82.

Belém, 27 de abril de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3451. Dia: 30.04.82)



DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/82

A Diretoria Regional do Pará, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da Seção Regional de Engenharia, no 4º pavimento do Edifício Sede/ECT, na Av. Presidente Vargas, nº 498, no dia 14/05/82, às 10:00 horas, Tomada de Preços para Construção do Prédio da Agência Urbana do Jurunas.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos no endereço citado acima, das 8:00 às 18:00 horas.
Belém, 30 de abril de 1982

SINECIO JORGE GREVE
Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 3442 - Dia: 30/04/82)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**
(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Francisco Barbosa de Oliveira, Aliete Maria Franco Morgado, Joel Leite de Amorim, Paulo Leite Filho, Sérgio Augusto Mutran, Maria Arlete Cunha, Jonan Rodrigues de Oliveira, Plínio Pinheiro Neto, Norma Margarida de Campos Esteves, Elizabeth Busby Pinto, Cássio Humberto Alves Santos, Sulema Nazaré Habib Dantas, Lillian Palma Vanetta do Vale, Aurenice Pinheiro Botelho, Raul Damasceno Mendonça, Cláudia Maria Pereira Pinto Marques, Arnaldo de Oliveira Mendes, Raimunda Lima Nascimento, Léa Maria Ematné de Matos, Antônio Cardoso Rodrigues, Leila de Fátima Miranda Monteiro, Adelmira Carneiro Maia, Jorge Luiz Fonseca Tachy, Niara Luongo da Nóbrega Moreira, Maria José de Oliveira Chagas, Luiz Maklouf Carvalho, Ana Lúcia Mello Castedo, Ruy Guilherme Galvão de Sousa, Ruth Helena Maia da Costa, por Transferência, a Advogada Helena Conceição de Souza Santiago. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Joaquim da Silva Cardoso, Renaldo Gonzaga de Almeida, Cláudio José da Rocha Frazão, Maria Cleuma Moura Bezerra, Márcio Olivar Brandão da Costa, Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato, Raimundo Carlos Cavalcante e Sérgio Jorge Dias Feitosa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seção do Pará, em 28.04.82.

a) RONALDO BARATA
1º Secretário

(T. n. 10725 - Reg. n. 3459 - Dias 30.04 e 03 e 04.05.82)

**FUNDAÇÃO CENTRO
REGIONAL
DE HEMOTERAPIA
DO PARÁ**

PORTARIA Nº 11/82

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0137/82,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42 - Decreto nº 8909, de 26.11.74 - Suprimento de Fundos, a servidora: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GÓES, no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), atividade 5003.13754282.001 - Rubrica 3120.00 - Material de Consumo, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 22 de abril de 1982.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. Nº 3428 - Dia 30/04/82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL. III**

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

SINAL VERDE LTDA — SINAL VERDE —

Resumo do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Civil Sinal Verde Ltda - Sinal Verde, assinado no dia 28/04/1982.

DENOMINAÇÃO — SINAL VERDE LTDA — SINAL VERDE. SEDE — Rua Boaventura da Silva 267, Belém - Pará — OBJETIVO — Guarda e lazer de menores. CAPITAL — integralizado em dinheiro brasileiro, é de Cr\$ 300.000,00, distribuído em duas quotas, uma de Cr\$ 290.000,00, pertencente à sócia Maria de Fátima Dias Klautau Malcher de Araújo, e a outra de Cr\$ 10.000,00, pertencente à sócia Rosa Maria Cordeiro

Klautau. DURAÇÃO — Tempo indeterminado. RESPONSABILIDADE — Ilimitada à importância total do capital social. Cada sócia poderá retirar, mensalmente, a título de "pro labore", a quantia dentro dos limites estabelecidos pelo Imposto de Renda. Falecendo uma das sócias, os negócios prosseguirão com a outra, ou sociedade que constituir, havendo emboiso dos herdeiros da sócia falecida. FORO — Comarca de Belém do Pará.

Belém, 29 de abril de 1982

MARIA DE FÁTIMA K.M. DE ARAÚJO
ROSA MARIA CORDEIRO KLAUTAU
(T. nº 10726, Reg. nº 3458 - Dia: 30/04/82)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

REF. PROC. Nº 19.276

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE QUARENTA (40) DIAS

O Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo, tramita uma Ação de Procedimento Sumaríssimo, movida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), contra José Ribamar Oliveira Silva, para cobrança da quantia de Cr\$ 60.891,35 (Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa e Um Cruzzeiros e Trinta e Cinco Centavos), proveniente de apropriação de reembolsos postais, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. E porque o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, cita-o pelo presente Edital, para contestar a Ação, se assim o desejar, podendo fazê-lo na respectiva audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sede do Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, no dia 14 de setembro vindouro, às 08:30 horas. E para que não se alegue ignorância é expedido este Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, sendo ainda afixado a sua cópia no lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos - Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso - Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. Nº 3443 — Dia 30/04/82)

ESTADO DO PARA

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os termos de uma Ação de Usucapião Especial, nº 28/82, em que é Requerente: Raimundo de Almeida Guedes e, Requerida: Uma Área denominada "BACABAL", situada à margem direita da estrada Portel - Tucuruí, Km-3, e os interessados eventuais, ausentes, incertos ou desconhecidos, pelo presente ficam intimados, os referidos acima a comparecerem no próximo dia 19 de maio do ano em curso, às 12:00 horas, na sala das audiências do Forum local, à Av. Rio Branco, s/nº, nesta cidade de Breves, para a audiência preliminar de Justificação de Posse, de acordo com a petição inicial a seguir transcrita: "Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Breves. Raimundo de Almeida Guedes, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado, na localidade denominada "Bacabal", município de Portel, por sua advogada infra-assinada (mandato de procuração anexo), requer a assistência judiciária gratuita, inclusive para o Registro de Imóveis, conforme dispõe o art. 6º da lei nº 6.969 de 10/12/81, e na conformidade do disposto do Código de Processo Civil, vem requerer a V. Exa., Ação de Usucapião Especial, com o Procedimento Sumaríssimo, conforme art. 5º da supra citada lei, pelo que passa a expor: O Suplicante mora na localidade denominada "Bacabal", situada à margem direita da estrada Portel-Tucuruí Km-3, onde tem cultura de lavoura. residência habitual, de onde tira o seu sustento e de sua família. O suplicante afirma possuir determinada área, mansa e pacificamente há mais de 13 anos, sem

interrupção e nem oposição alguma. Que conforme dispõe a legislação específica sobre a área do módulo rural do município, o suplicante requer 100 hectares que é limite da área em questão, fundamenta seu pedido no § único do art. 1º da lei nº 6.969 de 10/12/81. Achando-se, assim, configurados os pressupostos para o exercício da Ação de Usucapião Especial, requer para efeito de ser legitimada a sua posse nos termos do art. 1º e § 1º do art. 5º da lei nº 6.969 de 10/12/81, a designação da data para a realização do ato preliminar da justificação quando serão ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, bem como a citação dos atuais confinantes José Maria Reis; Clóvis Dias Viana; Agostinho Fernandes; do Representante do Ministério Público, e por editais dos eventuais interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos esperando seja, afinal, reconhecido por sentença o domínio pleno do suplicante sobre o aludido imóvel. Dando-se à presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Esses são os termos, e pede e espera receber deferimento. Portel, 23 de março de 1982. (a) Maria Elvina Gemaque Lima - Adv. OAB. M-445. Rol de Testemunhas: 1 - Othon Alves Fialho, brasileiro, lavrador, residente à praça da Bandeira, nº 07. Portel 2 - Renato Queiroz Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Magalhães Barata, s/nº - Portel. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar Público de costume. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (illegível), escrivão judicial substituto do cartório do primeiro officio, datilografei e subscrevi.

OTAVIO MARCELINO MACIEL

Julz de Direito

(T. nº 11055, Reg. nº 3413 - Dia: 30/04/82)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Julz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Julz e Cartório do 1º Officio, os termos de Uma Ação de Usucapião Especial, nº 30/82, em que é Requerente: Francisco Pereira de Albuquerque e João Batista Amaral e, Requerido: Uma área de terras denominada "Boa Esperança", situada no Rio Camarapi, município de Portel, e os interessados eventuais, ausentes, incertos ou desconhecidos, pelo presente ficam citados, a comparecerem no próximo dia 19 de maio do ano em curso, às 09:00 horas, na sala das audiências do Forum local, à Av. Rio Branco, s/n, nesta cidade de Breves, para a audiência preliminar de justificação de posse, de acordo com a petição inicial a seguir transcrita: Exmº Sr. Dr. Julz de Direito da Comarca de Breves. Francisco Pereira de Albuquerque, brasileiro, casado, lavrador, e João Ba-

tista Amaral, brasileiro, solteiro, lavrador, ambos residentes e domiciliados à localidade "Boa Esperança" município de Portel, por sua advogada infra-assinada (doc. anexo), requerem a assistência judiciária gratuita, inclusive para o registro de imóveis (atestado de pobreza em anexo) art. 6º da lei nº 6.969 de 10/12/81, e na conformidade do disposto no código de processo civil, vem requerer à V. Excia., a Ação de Usucapião Especial, com procedimento Sumaríssimo, conforme dispõe o art. 5º da supra citada Lei, pelo que passam a expor: Os suplicantes moram na localidade "Boa Esperança", Rio Camarapi, município de Portel, tornando-a produtiva com seus trabalhos, já estando referida área cadastrada no Incra sob o nº Pa. 000040, e que os mesmos afirmam possuir mansa e pacificamente. Os suplicantes, a vem possuindo há mais de seis anos sem interrupção, nem oposição alguma. Que medindo a área um total de 200 hectares, os suplicantes requerem 100 hectares de terra para cada um, obedecendo o que dispõe a legislação específica sobre área do módulo rural no município, conforme art. 1º, único da lei nº 6.969 de 10/12/81. Achando-se, assim configurados os pressupostos para exercício da Ação de Usucapião Especial, requerem, para efeito de serem legitimadas as suas posses, nos termos do art. 1º da lei 6.969 de 10/12/81 e 1º art. 5º da mencionada lei e demais disposições aplicáveis, a designação de data para realização do ato preliminar de justificação, quando ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, bem como a citação dos atuais confinantes: Roberto Batista do Amaral e Nicolino Batista do Amaral, do representante do Ministério Público, e por editais dos eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, esperando seja, afinal reconhecido por sentença o domínio pleno dos suplicantes, individualmente, sobre a aludida área. Dando-se à presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros). Nestes termos, pede e espera receber deferimento. Portel, 22 de março de 1982. (a) Maria Elvina Gemaque de Lima. Adv. OAB. M-445. Cart. 2766. Rolde Testemunhas: 1 - Manoel Martins da Costa, brasileiro, lavrador residente na localidade ilha do Barreiro, rio Camarapi, município de Portel. José Pereira da Costa, brasileiro, lavrador, residente na localidade "Ponta Alegre", rio Camarapi, município de Portel. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Breves. Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Raimundo Santos, escrivão substituto do cartório, escrivão judicial substituto do cartório do primeiro officio, datilografei e subscrevi.

OTAVIO MARCELINO MACIEL

Julz de Direito

(T. nº 11055, Reg. nº 3412 - Dia: 30/04/82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA — Juíza de Direito da Comarca de Castanhãl - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, cita a Sra. MARIANA DE SOUZA MOURA, brasileira, casada, do lar, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido; para, querendo, apresentar testemunhas para serem ouvidas na audiência de Justificação nos autos de Divórcio que lhe move: CLAUDIO MOURA, audiência essa que será realizada no dia 18 de maio do corrente 1982, às 10:00 horas, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO: — "Designo o dia 18/05, às 10:00 horas, para ouvir as testemunhas arroladas pelo requerente. Cite-se a requerida por Edital a ser publicado uma (01) vez em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, para apresentar testemunhas, querendo". Castanhãl, 11 de março de 1982. (a) Dra. Emília de Belém Pereira - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente que será afixado nos locais de costume da sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhãl - Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) Ilegível - Escrivã Substituta do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA
Juíza de Direito

(T. Nº 11067 — Reg. Nº 3445 — Dia 30/04/82)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA CAPITAL

EDITAL**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8ª Vara, da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processa os autos de Ação de Investigação de Paternidade de que HILDA DE FREITAS FIGUEIREDO, brasileira, viúva e EDITH ALVES DE FREITAS, brasileira, solteira, residentes e domiciliadas nesta cidade, movem contra os Herdeiros de: NAHUM ALVES DE FREITAS, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente e nos termos do Art. 349, Inc. II do Código Civil Brasileiro, cita os possíveis herdeiros de NAHUM ALVES DE FREITAS, para responderem aos termos da presente Ação de Investigação de Paternidade, sob pena de revelia. E para que se não

alegue ignorância, será este publicado na imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de vinte dias, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jacy Damião da Silva — Escrivão do Cartório do 1º Ofício da Assistência Judiciária do Cível.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara
(G. Reg. Nº 1128 — Dia 30/04/82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Edemir Aguiar-LC - Cr\$ 56.626,00 / Paulo Afonso Quindere de Araújo-LC - Cr\$ 40.614,00 — Raimundo Matos Filho-LC - Cr\$ 5.676,00 / Valmyr Mattos Pereira-LC - Cr\$ 17.823,00 / Gastão Carvalho Filho-NP - Cr\$ 2.000.000,00 / Odelino Fernando Barroso-(2)-DPS - Cr\$ 3.389,00 (ambas) / R. Nonato Teixeira-DP - Cr\$ 72.500,00 / Serraria Pará Ltda.-DP - Cr\$ 40.500,00 / Salvador Armando Ventura Veiga-DP - Cr\$ 14.200,00 / Ubirajara Santos de Oliveira- (2)-DPS - Cr\$ 3.389,00 (ambas) / Arnaldo Silva-NP - Cr\$ 10.414,00 / Luiz Gonzaga Rodrigues Nogueira-DP - Cr\$ 13.359,00 / Teodomiro Anjos Filho-DP - Cr\$ 104.322,50. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de abril de 1982.

Cartório de Protesto Moura Palha
— II OFÍCIO —

MARIA DAS MERCÊS SILVA
Escrivente Juramentada - Substituta Eventual

(T. Nº 11063 — Reg. Nº 3435 — Dia 30/04/82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTAREM

Apte.: Transfrisa Ltda. - Indústria e Comércio de Pescados (Dr. Haroldo A. Santos).

Apdo.: O Banco do Estado do Pará S.A. (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Transfrisa Ltda. - Indústria e Comércio de Pescados Ltda. (Dr. Haroldo A. Santos).

Apdo.: Banco do Estado do Pará S.A. (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte.: Mesbla S.A. (Dr. Orlando Fonseca).

Apdo.: Jorge Teixeira Soares (Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Agenor Benassuly Moreira (Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Apda.: Sul América - Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros (Dr. Aluísio Meira).

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

IDEM, IDEM, IDEM.

Apte.: José Machado Carneiro (Dr. Pedro Lima).

Apdo.: Sindicato dos Estivadores do Pará (Dr. Luís Roberto Meira).

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 28 de abril de 1982.

RITA GUILHON

Resp. pelo Dr. Subsecretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS - 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA - 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado: EDMILTON DIAS PONTE, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, domiciliados e residentes na Cidade de Manacapuru - Estado do Amazonas, como incurso nas penas dos artigos 150 e 147, todos do CPB, do Có-

digo Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de maio, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de abril de 1982. Eu, Raimundo Gomes da Silva - Escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1121)

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - nº 24.744

Belém - Sexta-feira, 30 de abril de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

PORTARIA Nº 074

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Mandar contar em favor do Bacharel ROMÃO AMOÉDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca da Capital, o tempo de 30 (trinta) anos e 06 (seis) dias de Serviço Público até 01.04.1982, para todos os efeitos legais, de acordo com o parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 26 de abril de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1121)

PORTARIA Nº 075

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Lei nº 4.684 de 17.12.1976, RAIMUNDA DE MELO VIANA, para exercer o Cargo de Servente, lotada no Fórum de Santarém, em virtude de aprovação no Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 26 de abril de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1121)

3ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 7924.

Agravo de Instrumento da Capital.

Agravante: Banco do Estado do Pará S.A. (Dr. Carlos Potiguar).

Agravado: Ibrahim Maia da Costa.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS
Da Assembléia Legislativa

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

EMENTA - Agravo de instrumento. Ação executiva. Prescrição da ação para efeito de execução.

Decisão que se confirma na superior instância, por seus próprios fundamentos. Decisão por maioria de votos.

ACORDAM os Juízes Componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, vencido o Exmo. Sr. Des. Relator, que deu-lhe provimento para reformar a decisão recorrida.

Belém, 25 de abril de 1980.

Des. POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-AJ-DAI-MS-021.3

(G. Reg. nº 1121)

Acórdão Nº 7925

1ª Câmara Cível.

Apelação Cível da Comarca da Capital.

Apelante: Justino da Conceição Marcelino (Dr. César Zacharias Martyres).

Apelado: Luiz Otávio Valente da Silva (Dr. Felício de Araújo Pontes).

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho.

EMENTA: Ação de emissão de posse - I - Impugnação ao valor da causa. Cabe ao autor, em princípio, obedecidas as determinações legais, fixar o valor da causa; envolvendo a discussão impugnativa o mérito da questão principal e sendo mínima a discrepância entre os valores discutidos, é de ser mantido o valor atribuído pelo autor da demanda. Impugnação improvida. - II - Preliminar de cerceamento de defesa. O julgamento antecipado da lide, providência agilizante instituída pela nova lei adjetiva civil não pode. E não deve se opor, ao princípio constitucional de direito de defesa. Preliminar acolhida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso de Apelação sobre o valor da causa para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão "a quo". Quanto a preliminar de Cerceamento de defesa inserida no recurso de apelação da respeitável sentença que apreciou o mérito da ação de imissão de posse, a dita Turma Julgadora, também, unanimemente, conheceu do recurso interposto por Justino da Conceição Marcelino e acolheu a Preliminar de Cerceamento de Defesa arguida pelo Apelante para, anulando a sentença apelada, determinar que seja cedida a instrução processual de conformidade com a lei.

Custas na forma da lei.

Belém, 20 de abril de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

(G. Reg. nº 1121)

Acórdão Nº 7926.
1ª Câmara Cível da Comarca da Capital,
Apelação Cível da Comarca da Capital.
Apelante: Bastos, Soares & Cia. Ltda. - Dra. Maria Aparecida Farias).
Apelado: João Tourão Corrêa de Miranda (Dr. Otávio Meira).
Relator: O Des. Ricardo Borges Filho.
EMENTA: Ação de despejo - É de ser confirmada a decisão prolatada de acordo com a lei e as provas dos autos - Apelação improvida.
Vistos, etc...

Acordam os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento à apelação interposta pela firma "Bastos, Soares & Cia. Ltda". Custas na forma da lei.
Belém, 20 de abril de 1982.
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente
Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de abril de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1121)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA DIRETRIZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-235/82, em que Edna Maria Siqueira figura como reclamante, para tomar ciência da r. sentença prolatada em 26.03.82, às 13:20 horas, por esta Junta, nos autos do Processo acima referido, cuja conclusão é a seguinte: "... Resolve a MM. Quarta JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada DIRETRIZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a pagar à reclamante Edna Maria Siqueira Cr\$ 19.157,85 de aviso prévio, Cr\$ 15.964,87 de férias proporcionais, Cr\$ 14.368,38 de Gratificação de Natal/81, Cr\$ 1.596,48 de Gratificação de Natal/82, Cr\$ 11.494,70 de salário retido em dobro e Cr\$ 153,00 de salário família, além de horas extras e depósito do FGTS em valores a apurar em liquidação de sentença. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária, na forma da lei. Custas de Cr\$ 3.614,70, calculadas sobre o valor da condenação, que para este fim arbitra-se em Cr\$ 100.000,00, pela reclamada".

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1982. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilógrafa. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1136)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO N. 73, DE 26 DE ABRIL DE 1982
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT - P - 9367;
RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Artífice de Mecânica TRT-8ª-ART-702-Artífice Especializado, Referência NM-13, MOZART MACHADO PEREIRA, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Manutenção de Veículos deste Tribunal, Código TRT-DAI-111.2; integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Secretaria do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Airton Costa Pena.

Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3449 - Dia 30.04.82)

Processo TRT RO Nº 88/82.
Recorrente - JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante.
RECORRIDO - LUIZ CARLOS PAMPLONA PUGET
Advogado: Dr. Walter Machado Puget.

D E S P A C H O:

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Egrégio Regional, através do acórdão nº 334/82, fls. 252/254, decidindo rejeitar a preliminar de nulidade por julgamento **extra-petita**, mandou incluir na condenação a parcela de diferença de horas adicionais relativas ao período de 30.09.79 a 09.04.80, e confirmou a sentença de primeiro grau em seus demais termos.

Renova a recorrente a preliminar de julgamento **extra-petita**, alegando que na inicial foram pedidas horas extras referentes ao período de 15 de agosto de 1978 a 31 de dezembro do mesmo ano e, não, como reconhecido pelos dois graus de jurisdição, ou seja, de 15.08.78 a 30.09.79.

A decisão impugnada deveria, **data venia**, ter corrigido, na forma do artigo 833 da CLT, o evidente engano datilógrafo que se verifica na sentença do órgão de primeiro grau. Entretanto, mantendo aquela decisão, o v. acórdão recorrido efetivamente atritou com o aresto transcrito às fls. 259 dos autos.

III - Quanto ao reconhecimento do salário devido ao reclamante, correta está a decisão impugnada. O recorrido, como engenheiro-químico, tem sua profissão regulada pela lei 4.950-A de 22.09.66 e não pela lei 5.194/66. Não há, portanto, que se falar em violação do artigo 82 da lei 5.194/66.

IV - Quanto ao inconformismo sobre o deferimento das parcelas de equiparação salarial e diferenças de horas adicionais, não encontramos nas razões recursais indicação de dispositivo de lei que tenha sido violado, ou transcrição de aresto conflitante com o acórdão recorrido.

V - Configurado o atrito jurisprudencial no que refere apenas a horas extras, admito a interposição da revista, no efeito meramente devolutivo. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1982.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do TRT da 8ª Região

(G. Reg. nº 1110)

Processo TRT RO 198/82.
Recorrente - JOSÉ MARIA CRUZ DA SILVA
Advogado: Dr. Ronaldo Batista da Silva.
RECORRIDO - JOSÉ LEITE DA SILVA
Advogado: Dr. Ricardo Chamé

D E S P A C H O

I - Com relação ao requerimento de isenção, defiro.

II - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

III - O recorrente insurge-se contra o v. acórdão recorrido que, reformando a decisão de primeira instância, concluiu pela inexistência do vínculo empregatício entre os litigantes. Aponta violação aos arts. 332, 334, II e 348, todos do CPC, bem como atrito com a jurisprudência.

IV - Não consegue o recorrente demonstrar nem a violação e nem o atrito jurisprudencial. Em verdade, persegue apenas o reexame da prova, a fim de que prospere a tese defendida, existência da relação de emprego. Ora, isso não é admissível nesta fase processual, dada a natureza do recurso de revista.

V - Ante o exposto, denego a interposição do recurso.
Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1982.
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

(G. Reg. nº 1110)

Distribuição dos processos sorteados aos
Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho
da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em
26.04.82.

Processo RO 349/82

Recorrente: Durval Rodrigues Ferreira.
Advogado: Dr. Carlos Platiha.
Recorrido: Humberto Quintiliano da Silva e outros.
Advogado: Dr. Sívio Ferreira de Almeida.
Origem: JCJ de Castanhal.
Relator: Dr. Roberto Santos.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 341/82.

Recorrente: Raimundo Tadeu Gonzaga.
Advogado: Dr. José Heiná Maués.
Recorrido: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá.
Origem: JCJ de Abaetetuba.
Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo R-EX-OFF 337/82.

Reclamante: Paulo Sérgio Santos Maia.
Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

Advogadas: Dras. Solange Moraes e Mafía Célia Duarte.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. Durval Israel.

Processo RO 323/82.

Recorrente: Vidros Industriais do Pará S/A.
Advogado: Dr. Daniel da Silva Pamplona Beltrão.
Recorrido: Célio Corrêa Barbosa.
Advogada: Dra. Olga Bayma.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Orlando Lobato.

Processo RO 319/82

Recorrente: Key Perfurações Marítimas Ltda.
Advogado: Dr. Antônio M. F. Cavalcante.
Recorrido: Custódio Calandrine de Azevedo.
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Orlando Lobato.
Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo RO 353/82.

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da
Construção Civil de Belém.

Advogada: Dra. Paula Frassinetti.
Recorrida: Construtora Almirante.
Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Durval Israel.
Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo RO 345/82.

Recorrente: Jiro Miyake.
Recorrido: Miguel Rodrigues Piedade.
Origem: JCJ de Castanhal.
Relator: Sr. Durval Israel.
Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo R-EX-OFF 342/82.

Reclamante: Inês Cunha do Carmo.
Advogado: Dr. Odival Quaresma.
Reclamado: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal
Relator: Dr. Arthur Seixas.
Revisor: Sr. Durval Israel.

(G. Reg. nº 1111)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.308

(Processos nºs. 52.723, 52.846, 52.848 e 53.031)

ASSUNTO: Prestação de Contas

RELATOR: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 52.723 - Centro Comunitário D. Milton
Pereira, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém,
exercício de 1981, no valor de Cr\$-270.000,00 (duzentos e setenta
mil cruzeiros) destinado ao custeio de 300 bolsas de estudo a
escolares do nível de 1º grau regularmente matriculados no
referido Centro, de responsabilidade da Sra. Carmen Fiel Cabral -
Diretora;

PROCESSO Nº 52.846 - Escola de 1º Grau Boa Esperança
Ltda., do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém,
exercício de 1981, no valor de Cr\$-360.000,00 (trezentos e
sessenta mil cruzeiros) destinado ao custeio de 400 bolsas de
estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados
na referida Escola, de responsabilidade do Sr. Joaquim Farias
Monteiro - Diretor;

PROCESSO Nº 52.848 - Sociedade Beneficente União dos
Moradores do Barreiro, do auxílio recebido da Prefeitura
Municipal de Belém, exercício de 1981, no valor de Cr\$-
1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros)
destinado ao custeio de 1.400 bolsas de estudo a escolares do
nível de 1º grau regularmente matriculados na Escola de 1º Grau
Inês Maroja pertencente a referida Sociedade, de responsabilidade
do Sr. Domingos Alfredo da Costa - Presidente; e

PROCESSO Nº 53.031 - Associação Beneficente dos Amigos
da Boa Vontade do Bairro do Guamá, do auxílio recebido da
Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1981, no valor de Cr\$-
167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros)
destinado ao custeio de 186 bolsas de estudo a escolares do nível
de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Centro Cultural
Dr. Stélio Maroja, pertencente a referida Associação, de respon-

sabilidade do Sr. Francisco Jeovah Andrade - Diretor, como tudo
dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas
antes identificadas devendo a Presidência deste Tribunal, expedir
os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas
mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 1097)

ACÓRDÃO Nº 12.309

(Processos nºs. 52.478, 52.523, 52.525, 52.526, 52.575, 52.871)

ASSUNTO: Prestação de Contas

RELATOR: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
condensam as prestações de contas abaixo mencionadas:

PROCESSO Nº 52.478 - Escola Dr. Rodolfo Tourinho,
auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício
financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de
Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para a concessão
de 200 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau
matriculados na referida Escola, de responsabilidade do Sr. José
Pedro Garcia Oliveira, Diretor.

PROCESSO Nº 52.523 - Grupo Comunitário União, auxílio
recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro

de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), para a concessão de 120 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º Grau, matriculados na Escola Comunitária União, de responsabilidade da Sra. Aldair Neri Lopes, Presidenta.

PROCESSO Nº 52.525 - Centro Comunitário Tiradentes, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), para a concessão de 180 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola Preparatória Princesa Isabel, de responsabilidade da Sra. Joana Alcídia de Araújo Costa, Diretora.

PROCESSO Nº 52.526 - Centro Comunitário da Nova Marambaia, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), para a concessão de 180 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola Clube Educativo Infantil, de responsabilidade da Sra. Maria do Perpétuo Socorro Gouvêa Martins, Diretora.

PROCESSO Nº 52.575 - Centro Comunitário Gonçalo Duarte auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para a concessão de 150 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola Nossa Senhora da Conceição, de responsabilidade do Sr. Domingos Ferreira de Almeida, Presidente.

PROCESSO Nº 52.871 - Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para a concessão de 315 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola Tambés - Tupinambás, de responsabilidade da Sra. Maria das Graças de Lima Cunha, Coordenadora, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 1097)

ACÓRDÃO Nº 12.310

(Processo nº 49.091)

REQUERENTE: Sr. Alcides Martins Tourão Corrêa, Ex-Prefeito Municipal de Óbidos.

RELATOR: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA, Ex-Prefeito Municipal de Óbidos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas na importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) recebida no exercício de 1980, através Convênio com a FUNTELPA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA, Ex-Prefeito Municipal de Óbidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), recebida no exercício de 1980, através convênio com a FUNTELPA, para a construção da Estação Retransmissora de Televisão no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 1097)

ACÓRDÃO Nº 12.311

(Processos nºs. 52.429, 52.722, 52.574, 52.515 e 52.604)

ASSUNTO: Prestação de Contas

RELATOR: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos referentes as prestações de contas abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 52.429 - Centro Social São Francisco das Chagas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém durante o exercício de 1981 para a concessão de 350 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, da responsabilidade da Sra. Francisca das Chagas Souza.

PROCESSO Nº 52.722 - Clube de Mães Miramar (Escola Professor Benedito Salomão), relativamente ao emprego da importância de Cr\$-108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981 para a concessão de 120 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na citada Escola de Responsabilidade da Sra. Maria das Graças Farias de Souza - Presidente.

PROCESSO Nº 52.574 - Sociedade Civil Santa Filomena (Escola Santa Filomena), relativamente ao emprego da importância de Cr\$-675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981 para a concessão de 750 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na citada Escola de responsabilidade da Sra. Aldenora Oliveira Amador.

PROCESSO Nº 52.515 - Preventório Santa Terezinha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1981 para a concessão de 114 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados nessa instituição de responsabilidade da Sra. Juracy Magno e Silva Bastos - Presidente.

PROCESSO Nº 52.604 - Clube de Mães Leonarda Solheiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981 para a concessão de 350 bolsas de estudo a escolares de 1º grau de responsabilidade da Sra. Noemia de Miranda Baia. Diretora, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 1097)

ACÓRDÃO Nº 12.312

(Processo nº 51.789)

ASSUNTO: Tomada de Contas na Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas na Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente Tomada de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o

competente Alvará de Quitação, em favor do Eng^o LAUDELINO PINTO SOARES, Diretor Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, através Convênio com a SEPLAN e intervenção da Prefeitura Municipal de Paragominas, para o projeto "Recuperação e Conservação de Estradas Vicinal", para facilitar o escoamento da produção agrícola da Colônia Uraim, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 1097)

ACÓRDÃO Nº 12.313
(Processo nº 53.030).

REQUERENTE: Sr. Orlando Gomes Ferreira, Diretor de Educação da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.
RELATOR: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Orlando Gomes Ferreira, Diretor de Educação da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, remeteu a exame e Julgamento neste Tribunal, a prestação de contas na importância de Cr\$-270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. ORLANDO GOMES FERREIRA, Diretor de Educação da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1981, para a concessão de 300 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados nas escolas pertencentes à referida Instituição.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 1097)

ACÓRDÃO Nº 12.314

(Processos nºs 53.275, 53.296 e 53.279)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 53.275 — ANAIDE PEIXOTO RAMOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Soure, nos termos da Portaria nº 171, de 25 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado. (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 7.000,00
— Adicional p/tempo de serv.-40% Cr\$ 6.720,00
— Sal. aula (140h x 70,00) Cr\$ 9.800,00

Provento mensal Cr\$ 23.520,00
Provento anual Cr\$ 282.240,00

PROCESSO Nº 53.296 — WILMA HATERLY GALVÃO, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619.2, classe B, Licenciatura Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 196, de 02 de março de 1982, de acordo com os arts. 110 item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 474.240,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral (30h) Cr\$ 30.400,00
— Adicional p/tempo de serv.-30% Cr\$ 9.120,00

Provento mensal Cr\$ 39.520,00
Provento anual Cr\$ 474.240,00

PROCESSO Nº 53.279 — NAIR DA SILVA RIBEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cachoeira do Arari, nos termos da Portaria nº 175, de 26 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III, § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serv.-35% Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80
Provento anual Cr\$ 193.233,60
como dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover o ajuste dos vencimentos a que os aposentados fazem jus.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1097)

RESOLUÇÃO Nº 9.972

(Processos nºs 51.366, 52.319, 52.252, 52.422, 52.447, 52.698, 53.098, 52.738, 52.785, 52.981, 53.085 e 53.097).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1982.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelos Exmos. Srs. Conselheiros, Relatores nos Processos nºs 51.366, 52.319, 52.252, 52.422, 52.447, 52.698, 53.098, 52.738, 52.785, 52.981, 53.085 e 53.097;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 51.366 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Bujaru, para atender às despesas com o projeto construção de um ramal com 42 km de extensão ligando a Vila de Curuçambaba à Rodovia PA-140, no citado município — Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 52.319 — Resolução nº 03/81, de 11.12.81, da Câmara Municipal de Capitão-Poço, que dispõe sobre a fixação dos

subsídios e representação do prefeito e vice-prefeito do referido município — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 52.252 — Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, para atender às despesas com o projeto Concepção do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 52.422 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Bujaru, para atender às despesas com o projeto Construção do Mercado Municipal. — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 52.447 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Benevides, destinado para atender às despesas com o projeto conclusão da construção do prédio da referida Prefeitura — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 52.698 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, destinado para atender às despesas com o projeto execução de Pesquisa de Orçamentos Familiares, para o município de Belém — Relator Conselheiro Emílio Martins;

PROCESSO Nº 53.098 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para a construção de 42 boxes no citado município — Relator Conselheiro Emílio Martins;

PROCESSO Nº 52.738 — Resolução nº 28/81 de 14.12.81, da Câmara Municipal de Faro, que dispõe sobre a majoração dos subsídios e representação do prefeito e vice-prefeito do citado município — Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 52.785 — Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a firma Mendes Publicidade, destinado à produção da campanha para a introdução do sistema de terminais de computação com dados para atender instantaneamente informações de cobrança da Dívida Ativa — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 52.981 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, destinado ao reajuste para a conclusão da obra do 3º bloco do edifício sede da referida autarquia — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 53.085 — Lei nº 33/81 e Decreto nº 19/81, de 20.12.81, da Prefeitura Municipal de Almeirim, que concedem reajustamento salarial no quadro de pessoal lotados no S.M.E.R. do citado município — Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 53.097 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para o atendimento das despesas do projeto construção de uma unidade escolar no bairro de Prainha, no citado município — Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1097)

RESOLUÇÃO Nº 9.973

(Processo nº 52.612)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1982.

CONSIDERANDO a consulta formulada pelo Dr. Joaquim Otávio Henriques de Seabra, subsecretário de Estado de Segurança

Pública, solicitando como proceder com referência a servidores não estatutários vinculados à referida Secretaria, através de contratos sob o regime da C.L.T. (Documento protocolado sob o nº 00280, em 15.01.82).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres — Relator, nos seguintes termos:

1º) É possível a admissão de servidores para serviços temporários (mão-de-obra não especializada) ou a contratação para funções de natureza técnica especializada em regime jurídico diferente do estatutário ou trabalhista;

2º) Para atendimento do item anterior, deverá o Poder Público Estadual regular a matéria em lei, definindo o regime jurídico especial dos servidores e ela subordinados, tudo de conformidade com o que preceitua o artigo 106 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1097)

RESOLUÇÃO Nº 9.974

(Processo nº 53.110)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1982.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Dr. Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, através do Ofício nº 026 (Documento protocolado sob o nº 00787, em 11.02.82);

RESOLVE:

Contra o voto dos Exmos. Srs. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche e José Maria de Azevedo Barbosa, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator:

Pelo Ofício nº 026, de 11.02.82, o Diretor Geral do DER submeteu à apreciação do Plenário do Tribunal de Contas o seguinte:

"Senhora Presidenta

Em referência ao Ofício nº 53/82, de 18.01.82, de V. Exa. vimos pelo presente, ponderar-lhe que a Lei nº 4.320/64 estatui que o Poder Legislativo autoriza a abertura e o Poder Executivo abre os Créditos Especiais.

No caso específico deste Departamento, o Conselho Rodoviário Estadual o Órgão Legislativo desta autarquia, e, por isso mesmo, é ele que autoriza essas aberturas de créditos, que, em seguida, são efetivamente abertos mediante portarias desta Diretoria Geral, que, no caso, funciona como Poder Executivo.

Esse procedimento vem sendo rigorosamente cumprido.

Por outro lado, é oportuno esclarecer a V. Exa. que, em face do que prescreve o Regimento Interno do Conselho Rodoviário Estadual (art. 3º), aprovado pelo Decreto nº 8.200, de 04.12.72, não estão obrigados à homologação do Exmo. Sr. Governador do Estado as deliberações do dito Conselho, que autorizam a abertura de créditos.

Aliás, a propósito desse assunto, já tivemos oportunidade de oficiar a V. Exa. através do expediente nº 1361, de 11.11.81 de cópia anexa.

Diante dos esclarecimentos ora prestados, solicitamos que V. Exa. se digno de submeter o presente assunto à apreciação do Plenário dessa Corte de Contas, para fins cabíveis.

Atenciosamente.

a) Pedro Smith do Amaral — Diretor Geral do DER".

Ouvida a douta Procuradoria, esta assim opinou (fls. 6/7):

"Exma. Sra. Presidente

Cuidam os autos de consulta formulada pelo Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER, sobre a abertura de créditos.

Examinando a matéria em questão, concordamos de certa forma, com o diretor da referida autarquia quando frisa que: no caso específico, ou seja, do DER, o Conselho Rodoviário Estadual é o Órgão Legislativo e que, por isso é quem autoriza as aberturas de créditos os quais, são abertos mediante portarias da Diretoria Geral, que funciona como Poder Executivo. Há procedência nesta afirmativa com base no que determina o Regimento Interno do Conselho Rodoviário Estadual aprovado pelo Decreto nº 8.200 de 04.12.1972 que, em seu art. 2º e inciso IV combinado com o art. 3º reza: Art. 2º - Ao Conselho Rodoviário Estadual compete deliberar sobre o seguinte:

- I
- II
- III
- IV
- V

VI. a abertura de créditos adicionais.

Art. 3º - As deliberações do Conselho Rodoviário Estadual sobre as matérias dos itens I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII e XXVI do art. 2º serão imediata e obrigatoriamente submetidos à apreciação do Governador do Estado para decisão final.

Como podemos observar, o art. 3º não inclui o item VI supra citado. Desta forma, conclui-se claramente que este, fora delegado pelo próprio Governador do Estado ao referido órgão.

Contudo, entendemos que estes créditos deverão ser abertos até o limite que o próprio orçamento permite. E, para tal afirmativa, baseamo-nos na Lei 4.320 de 17.03.1964 combinado os artigos 7º e inciso I, art. 43 e art. 107, aqui transcritos:

"art. 7º: A Lei do Orçamento poderá conter autorização do Executivo para:

I - abrir créditos suplementares até determinada importância, obedecidas as disposições do artigo 43".

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais, depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida da exposição justificativa".

"Art. 107 - As entidades autárquicas ou paraestatais, inclusive de previdência social ou investidas de delegação para arrecadação de contribuições parafiscais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal terão seus orçamentos aprovados por Decreto do Poder Executivo, salvo se disposição legal expressa determinar que o sejam pelo Poder Legislativo".

Agrupando estes três artigos acima citados e, considerando a legislação interna da referida autarquia, finalizamos opinando que estará dentro dos moldes legais a abertura de créditos, sem homologação do Exmo. Sr. Governador do Estado, uma vez que obedeça um limite, qual seja, o fixado no próprio orçamento.

Belém, 18 de março de 1982.

a) MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora".

Como se vê o Regimento Interno do Conselho Rodoviário Estadual é claro ao dispensar de homologação do Governador do Estado a abertura de créditos adicionais (arts. 2º e 3º), pelo que só está a entidade obrigada a cumprir a quando da abertura desses créditos, as prescrições legais pertinentes, notadamente ao que dispõe a Lei 4320, de 17.03.64, sobre o assunto.

E o relatório.

VOTO

Face ao exposto, entendemos que o DER-Pa. não necessita de homologação do Governador do Estado para os atos de abertura de créditos adicionais, devendo, contudo, fazê-la cumprindo estritamente o que dispõe a legislação pertinente, notadamente a Lei nº 4320, de 17.03.64.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche: "Peço vênia ao ilustre relator, mas acompanho o parecer da Procuradoria do Ministério Público, no sentido de que a resposta deve ser dada nos termos do referido parecer. O DER poderá fazer a abertura de créditos nos limites do orçamento, fora desses limites, só com a homologação do Governador".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa: "Acompanho o voto proferido pelo Conselheiro Elias Naif".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres: "Acompanho o voto do Conselheiro Relator, em face da delegação de competência conferida pelo Governador do Estado ao Conselho Rodoviário do DER-PA, expressado no Regimento Interno deste Órgão".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "Acompanho o voto do Conselheiro Relator, por não ter dúvida da delegação da competência ao Conselho Rodoviário, conferida pelo Governador do Estado e expressa no Regimento Interno daquele Conselho Rodoviário".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1097)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.473

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno deste T.R.E. e considerando o Proc. nº 953/82,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário CLOVIS CAVALLARE, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., de acordo com o artº.116 da Lei nº 1.711/52, regulamentada pelo Decreto nº 38.204 de 03.11.1955, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27.02.69 a 24.02.79, para ser gozada oportunamente, mediante prévia indicação por parte do beneficiário, conciliada com o interesse dos serviços desta Egrégia Corte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 16 de abril de 1982.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1118)

ATO Nº 2.474

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Dec. Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste T.R.E. exercendo a função de Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa, o suprimento de Cr\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6.962 de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 16 de abril de 1982.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1118)

ATO Nº 2.475

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e tendo em vista a realização do Plebiscito,

Considerando a decisão do Tribunal que determinou a ida do Juiz STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES até Conceição do Araguaia, a fim de dar assistência à realização do Plebiscito de Redenção, Rio Maria e Xinguará, no dia 25 do corrente,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, 4 (quatro) diárias de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) cada uma, para atender às despesas de alimentação e pousada, durante os dias 23 a 26 do corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1118)

ATO Nº 2.476

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e tendo em vista a realização do Plebiscito,

Considerando a necessidade do serviço e a ida do Juiz STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, até Conceição do Araguaia, de acordo com a decisão desta Corte,

RESOLVE:

1º - Designar o funcionário PAULO BARATA SANTOS, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", para acompanhar o Juiz até Conceição do Araguaia, para observação dos trabalhos relativos ao Plebiscito de Redenção, Rio Maria e Xinguara;

2º - Conceder ao funcionário, 4 (quatro) diárias de Cr\$... 6.000,00 (seis mil cruzeiros) cada uma, para atendimento das despesas de alimentação e pousada na viagem que deverá abranger os dias 23 a 26.04.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1118)

ATO Nº 2.477

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1499/82,

RESOLVE:

Considerar como licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, os dias 6, 7 e 12.04.82, em que a funcionária ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA, Auxiliar Judiciário classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E. deixou de comparecer ao trabalho,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1118)

ATO Nº 2.478

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a funcionária ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MOARES, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", referência NS-25, Chefe da Zona Eleitoral, código DAI-3, para servir no Gabinete da Presidência, a partir desta data e por tempo indeterminado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1118)

ATO Nº 2.479

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA DA GRAÇA SILVA DE FÁTIMA, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciária classe "B", Ref. NS-13, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Cartório da 29ª Zona Eleitoral, código DAI-3, durante o impedimento da Titular designada para outra função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1118)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado **NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

PORTARIA Nº 37/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo Classe B" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (08) dias de licença-luto, de acordo com o art. 85 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 15 a 22 de março de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 38/82-DP/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72:

RESOLVE:

Conceder ao funcionário BENEDITO REIS DA PAZ, ocupante do cargo de "Agente de Portaria Classe A", do Quadro Espe-

cial de Servidores desta Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o atestado médico apresentado, no período de 01 a 15.03.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 39/82-DP/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao servidor BENEDITO REIS DA PAZ, ocupante do cargo de "Agente de Portaria Classe A", do Quadro Especial de Servidores desta Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o atestado médico apresentado, no período de 19 a 02.04.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 40/82-DP/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário ALBERTO VELOSO DA SILVA, ocupante do cargo de "Agente de Portaria Classe E", do Quadro Especial de Servidores desta Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o atestado médico apresentado, no período de 04 a 18.03.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 41/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder à funcionária OLIVARINA RANGEL BARATA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (02) meses de sua licença especial, a partir de 01.03 a 29.04.82, correspondente ao decênio de 1961 a 1971.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 42/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DE LOURDES COSTA CORRÊA, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde de seu esposo, de conformidade com o art. 105 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 01.03 a 29.05.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 43/82-DP/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERNANDES, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 22.03 a 20.04.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 44/82-DP/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário LAURO MENEZES FERNANDEZ, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe A", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 08.02 a 09.03.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 45/82-DP/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder à funcionária RUTH MONTEIRO GUTTERES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de "Chefe de Pessoal", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 1º a 30.03.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

PORTARIA Nº 46/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário Família para o filho da funcionária SÔNIA REGINA SAMPAIO FERREIRA, Luís Felipe Sampaio Ferreira, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 16 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1112)

Ata da 25a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de abril de 1982. PRESIDENTES: Srs. Deputados Célio Sampaio, Mariuadir Santos e Vicente Queiroz

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, tecendo comentários sobre a nota publicada no Jornal "O Liberal", sob o título "Ademir distribuiu nota, esclarecendo sobre a discussão com Zeno". Assumiu a Presidência o Deputado Mariuadir Santos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, reportando-se a situação financeira de nosso País. Continuou o orador apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, no sentido de determinar aos órgãos competentes que estudem a possibilidade de antecipar o período de férias regulamentares do mês de julho para o mês de junho do ano corrente. Concluiu o orador lendo uma nota publicada em "O Liberal", sob o título "DER-Pa pede socorro a parlamentares" e solicitou que essa nota fosse transcrita nos Anais da Casa, sendo aparteado pelos Deputados Paulo Ramalho e Vicente Queiroz, todos debatendo a matéria com o orador. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, lendo um telex do Senador Jarbas Passarinho remetido ao Presidente da Companhia Vale do Rio Doce em virtude das notícias dos jornais cariocas sobre o recrutamento de pessoal no Rio de Janeiro para os projetos de Carajazão no Pará. Através de aparte debateram com o orador os Deputados Paulo Ramalho e Aziz Mutran. Comunicou ainda que foram liberados recursos financeiros para a Santa Casa Misionária do Pará. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata de 24a. Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença da Deputada Maria de Nazaré, solicitando 8 a 6 dias de licença respectivamente para tratamento de saúde a partir de 18 a 4 de março próximo passado. Assumiu a Presidência o Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que Emenda os artigos da Lei Estadual nº 5.020, de 15.04.82, que fixa novos níveis de vencimentos, vantagens e salários dos Servidores Públicos Civis. Através de aparte debateram o assunto com o orador os Deputados: Álvaro Freitas, Domingos Juvenil, Paulo Ramalho, Célio Sampaio, Laércio Franco, Fernando Bahia e Antonio Teixeira. Foi deferido pela Mesa o seguinte requerimento: do Deputado Antonio Teixeira, de votos de solidariedade e pesar pelo falecimento do Sr. David de Almeida Santos. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs. 202/82 do Deputado Lucival Barbalho; 205/82 do Deputado Milton Peres; 204/82 do Deputado Nicias Ribeiro. Foi aprovado o requerimento nº 213/82 do Deputado Nicias Ribeiro, para que esta Casa encaminhe ofício ao Ministro da Aeronáutica se congratulando pelos serviços prestados pelo destacamento da FAB em Porto de Moz, Rio Xingú, no que se refere o apoio aéreo. Por solicitação do Deputado Álvaro Freitas e aprovação do Plenário foi adiado por 72 horas o requerimento nº 019/82 do Deputado Mariuadir Santos. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs. 116/82 do Deputado Nicias Ribeiro e 121/82 do Deputado Everaldo Martins. Em discussão o requerimento nº 122/82 do Deputado Everaldo Martins. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna para manifestar seu ponto de vista em torno do requerimento, ficando inscrito com 14 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado por unanimidade em 1º Turno o Projeto de Lei nº 77/81 do Poder Executivo, que institui a obrigatoriedade do combate às doenças dos animais em atendimento ao contido no Decreto Federal nº 75.407 de 24.02.75. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de um minuto, encerrando a presente às 17:01 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon

Pinheiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho, encontrando-se em missão oficial os Srs. Deputados: Zeno Veloso e Mário Chermont. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 15 de abril de 1982. Lida Em., 19 de abril de 1982.

Deputado VICENTE QUEIROZ

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1114)

Ata da 2a. reunião Especial, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de abril de 1982.

PRESIENTE: Sr. Deputado Vicente Queiroz

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos quinze dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar o Veto total do Governador do Estado aposto ao Projeto, de Lei nº 25/80, do Deputado Ronaldo Passarinho, que fixa o nível mínimo de vencimentos os funcionários estaduais. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho para manifestar seu ponto de vista em torno do Projeto. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 13 votos SIM e 7 votos NÃO ao Projeto vetado. O Sr. informou que nos termos constitucionais o Veto havia sido mantido. Disseram SIM os Deputados: Ademir Andrade, Jaime Nascimento, Lucival Barbalho, Nicolau Saraty, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Fernando Bahia, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Everaldo Martins. Disseram NÃO os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de 2ª Feira, à hora regimental, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho, encontrando-se em emissão oficial os Srs. Deputados: Zeno Veloso e Mário Chermont. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 15 de abril de 1982. Lida Em., 19 de abril de 1982.

Deputado VICENTE QUEIROZ

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1114)

Índice do RTJ, 83 a 90